



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

BRASIL

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

29 DE ABRIL A  
31 DE MAIO DE 2007

## Obras de saneamento básico são iniciadas

*Estado anuncia ainda controle da administração do Hospital Regional e a ampliação no número de leitos*

TAXAS DO COMÉRCIO

**Mais de 4 mil  
Carnês são  
enviados**

DENGUE

**Município  
controla  
incidência**

DIA 31

**Fim do prazo  
para negociar  
débitos**



**CAMPANHA DO AGASALHO  
CONFIRA OS LOCAIS DE  
ARRECADAÇÃO**





# FIQUE LIGADO

UFM 2007: R\$ 1,72

## SAÚDE

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES  
Tel.: 3426-4706

ATENDIMENTO 24 HORAS  
Pronto-Socorro:  
Tel.: 3426-4644/4545  
Hospital Municipal de Itanhaém:  
Tel.: 3426-4644/4545

BANCO DE SANGUE  
Tel.: 3426-4212

CENTRAL DE AGENDAMENTO  
Tel.: 3426-2074

CENTRO DE REABILITAÇÃO  
Tel.: 3427-3612

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA  
Tel.: 3426-3350

MATERNIDADE  
Tel.: 3426-4644

UNIDADES BÁSICAS  
Suarão: Tel.: 3426-1577  
Oásis/Savoy: Tel.: 3426-1798  
Jd. Mosteiro: Tel.: 3426-3197  
Guapiranga: Tel.: 3426-5807  
Gaivota: Tel.: 3429-1410  
Coronel: Tel.: 3426-1002

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA  
Tel.: 192

## SEGURANÇA

BOMBEIROS INCÊNDIO E RESGATE  
Tel.: 3427-4769

BOMBEIROS SALVAMAR PAULISTA  
Tel.: 3422-6000

DEFESA CIVIL  
Tel.: 199 ou 3427-8352

DELEGACIA SECCIONAL  
Tel.: 3422-6061

1º DELEGACIA DE POLÍCIA  
Tel.: 3422-1208

2º DELEGACIA DE POLÍCIA  
Tel.: 3426-1307

3º DELEGACIA DE POLÍCIA  
Tel.: 3422-5012

DELEGACIA DE TRÂNSITO  
Tel.: 3422-2438

29º BATALHÃO PM  
Tel.: 3422-1220

GUARDA MUNICIPAL  
Tels.: 199 / 3425-3800/3649

NUDEC (Núcleos de Defesa Civil)  
Tel.: 3427-8320

POLÍCIA MILITAR  
Tel.: 190

POLÍCIA RODOVIÁRIA - DER  
Tel.: 3422-5859

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL  
Tel.: 3422-3765

## SERVIÇOS PÚBLICOS

BIBLIOTECA POETA PAULO BONFIM  
Tel.: 3426-1477

CÂMARA MUNICIPAL  
Tel.: 3422-1202

CASA DA AGRICULTURA  
Tel.: 3426-5792

CETPI - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE  
Tel.: 3426-3501

CEMITÉRIO MUNICIPAL  
Tel.: 3427-7805

CENTRO DE PESQUISAS  
Tel.: 3427-6704

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
Tel.: 3421-1700

CONSELHO TUTELAR  
Tel.: 3426-5500

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Gaivota: Tel.: 3429-4004  
Sabaúna: Tel.: 3426-2344  
Suarão: Tel.: 3427-3286  
Oásis: Tel.: 3427-7660

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)  
Tel.: 3421-1672

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Tel.: 3427-5068

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR  
Tel.: 3421-1802

PROCON  
Tel.: 3426-2772

INSS - ARRECAÇÃO E BENEFÍCIOS  
Tel.: 3422-1330 / 6063

IBGE  
Tel.: 3422-2595

JUIZADO DE MENORES  
Tel.: 3422-1215 / ramal 214

## SERVIÇOS ON-LINE

WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR  
• Atendimento on-line  
• Atualização de endereços (IPTU)  
• Consulta de débitos  
• ISSQN on-line

## DIVERSOS

1º CARTÓRIO (NOTAS E PROTESTO)  
Tel.: 3422-1422

2º CARTÓRIO TABELIONATO  
Tel.: 3426-5498

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
Tel.: 3426-5498

CARTÓRIO ELEITORAL  
Tel.: 3426-2747

ELEKTRO  
Tel.: 0800-7010102 / 3421-4500

SABESP  
Tel.: 195 ou 3426-4044

CORREIOS EBCT  
Tel.: 3422-5353

FUNAI  
Tel.: 3426-9677

FÓRUM  
Tel.: 3422-1215

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Tel.: 3426-1437

MINISTÉRIO PÚBLICO  
Tel.: 3422-6098

## TRANSPORTE

AEROPORTO ESTADUAL DE ITANHAÉM "DR. ANTONIO RIBEIRO NOGUEIRA JR."  
Tel.: 3422-2852

VIAÇÃO BRENDA  
Tel.: 3422-1241

VIAÇÃO INTERSUL  
Tel.: 3422-1807

VIAÇÃO LITORAL SUL  
Tel.: 3426-2316

SOLMAR  
Tel.: 3422-1151 / 3426-1149

RODOVIÁRIA MUNICIPAL  
Tel.: 3421-1803

## ARTESANATO

FEIRA ARTESANAL  
Centro: Praça Benedito Calixto  
sábado e domingos, das 17 às 22h

Praia dos Pescadores: sábados e domingos, das 9 às 17h

Jd. Corumbá: Centro do Produtor, Avenida 31 de Março, 1505  
diariamente, das 9 às 18h

Suarão: Pç. N. Sra. do Sion  
sábado, das 17 às 22h

## FEIRA-LIVRE

Terça-feira: Belas Artes - Rua Pedro Américo

Quarta-feira: Suarão - Rua Prof. Augusto Ribeiro de Carvalho; Ivoty - Rua Maria Antonia Lopes Leitão

Quinta-feira: N. S. Sion - Av. Cabuçu; Guapiranga - Rua Jesus Ferreira Diniz

Sexta-feira: Centro - Praça Aurélio Ferrara;

Sábado: Savoy - Rua Ver. João de Almeida Batista; Loty - Av. Verde Mar

Domingo: Oásis - Rua Emidio de Souza; Gaivota - Rua Curitiba  
Funcionamento: das 6 às 14h

## REGIONAIS

REGIONAL DO BELAS ARTES  
Tel.: 3422-1229/2308

REGIONAL DO BOPIRANGA  
Tel.: 3425-4387

REGIONAL DO GAIVOTA  
Tel.: 3429-4004 -Fax: 3429-3345

REGIONAL DO SUARÃO  
Tel.: 3427-7636



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro  
Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br  
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

RUY SANTOS  
Vice-prefeito

### Secretários:

ADEMIR DE LIMA  
Planejamento e Gestão Econômica

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Administração e de Trânsito e Segurança

ERNESTO LAZARO FERREIRA  
Serviços e Urbanização

FRANCISCO EDUARDO P. BEDRAN  
Obras e Desenvolvimento Urbano

MARCELO DI GIUSEPPE  
Saúde

MARCO AURÉLIO G. DOS SANTOS  
Negócios Jurídicos

MARIA CRISTINA TOLEDO  
Projetos Especiais

MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Educação, Cultura e Esportes

ORISTEU CORTEZ  
Assuntos Fiscais e Tributários e de Comércio e Produção

PAULO ROGÉRIO INDALÊNCIO  
Assistência e Desenvolvimento Social

SILVIO LOUSADA  
Comunicação Social e de Turismo

THEODORICO OTÁVIO DE ALMEIDA COUTINHO  
Governos

TIAGO RODRIGUES CERVANTES  
Habitação e Meio Ambiente

BOLETIM OFICIAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável:  
Silvio Lousada - MTB 24.000

Impressão:  
Gráfica e Editora Diário do Litoral

Tiragem:  
10.000 exemplares

**AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE**

## 1º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA

A partir de

**3**

JUNHO

INSCRIÇÕES ATÉ 2 DE JUNHO

Já estão abertas as inscrições para o 1º Festival de Música Sertaneja de Itanhaém, que será realizado de 3 de junho a 1 de julho, sempre aos domingos, a partir das 15 horas, no Berrante, também conhecido como Forró da Penha, no trevo da Cesp. O objetivo do evento é descobrir novos talentos, resgatar a tradição da música de raiz e ajudar o Fundo Social de Solidariedade do Município.

Para participar é necessário levar 5 kg de alimentos não-perecíveis no dia da inscrição ou na data da apresentação.

Também é preciso entregar três letras de músicas, dentre elas, pelo menos uma de autoria própria. As canções serão julgadas e uma delas será descartada, restando duas para o cantor apresentar no show.

As inscrições, que terminam no dia 2 de junho, podem ser feitas na Rádio Anchieta AM, na rua Luiza Rosa Bechelli, nº 284, Jardim Sabaúna, das 8 às 12 horas; na Bicletaria do Carneiro, na Avenida Flacides Ferreira, no Gaivota, das 8 às 18 horas, e no Empório SS, na Avenida Coronel Joaquim Branco, nº 1.135, no Savoy II, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Mais informações pelos telefones da Rádio Anchieta,

## CURSO PARA MANUSEIO DE PESCADO

segunda-feira

**4**

JUNHO

DAS 9 ÀS 17 HORAS – CENTRO DE PESQUISAS

Ensinar formas seguras e higiênicas de manusear os produtos. Este é o objetivo do curso de manipulação de pescado que o Instituto de Pesca, do Governo do Estado, oferecerá para os pescadores artesanais da Cidade, no dia 4 de junho, das 9 às 17 horas, no Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém, situado à Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Jardim Ivoty.

Para efetuar a inscrição o interessado deve comparecer à Casa da Agricultura, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, informando nome completo



*A aula tem como objetivo ensinar formas seguras e higienicas de trabalhar com peixes, moluscos entre outros*

e o endereço residencial. As aulas interativas são ministradas por pesquisadores que possuem experiência prática e acadêmica,

e que com isso conseguem transferir conhecimento técnico e responsabilidade ambiental para os pescadores locais.

## ENCERRAMENTO DA FESTA DO DIVINO

DOMINGO

**3**

JUNHO

ÀS 20 HORAS - PRAÇA NARCISO DE ANDRADE

No dia 3 de junho acontece o encerramento da tradicional Festa do Divino Espírito Santo de Itanhaém, com a solene descida do Mastro, que será realizada às 20 horas, na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico. Promovida no Município há mais de 300 anos, a comemoração reúne fiéis de diversos lugares

do Estado.

A festa, que teve início no dia 19 de maio, conta também com uma programação repleta de atrações, como a Noite da Soca e a Procissão do Mastro. Além da programação religiosa, o evento conta ainda com a quermesse realizada em frente a Igreja Matriz de Sant'Anna.

Vinda com os colonizadores portugueses, a festa folclórico-religiosa relembra a tradição da "abdicação" da

coroa portuguesa em favor do Divino Espírito Santo, a fim de que Portugal saísse de uma grave crise econômica, social e política. Com a superação dessa crise e os apelos do povo, a Imperatriz fez a promessa de que todo ano, no dia de Pentecostes, repetiria simbolicamente, a cerimônia de consagração do Reino Português ao Divino Espírito Santo. Levando à Catedral a sua Coroa, o Centro e a Bandeira.



*Vinda com os colonizadores portugueses, a festa relembra a tradição da "abdicação" da coroa portuguesa em favor do Divino*

**AGENDE-SE - AGENDE-SE - AGENDE-SE**

## 3ª ETAPA DO CIRCUITO DAS PRAIAS

Domingo

**LARGADA DO PRAIÃO - A PARTIR DAS 9 HORAS****10**  
JUNHO

A 3ª Etapa do Circuito das Praias 2007 acontece dia 10

de junho, com largada prevista para as 9 horas, no Praião. A prova de 10 km será realizada em duas voltas de 5 km pelas ruas da Cidade. As inscrições estão abertas e podem ser feitas nos sites :

www.runnerbrasil.com.br, www.treinoonline.com.br ou www.ativo.com.br.

Os interessados podem se inscrever até o dia 6 de junho nas categorias Infantil, Individual e Duplas. Todas as inscrições dão direito a um kit com camiseta, numeral e lanche.

Os atletas participarão de



A prova de 10 km será realizada em duas voltas de 5 km, e contará com um trecho em areia, cerca de 300 a 400 metros

um trecho da prova em areia, cerca de 300 a 400 metros. A competição contará com as categorias individual - masculino e feminino - divididas por faixa etária, de cinco em cinco anos, e revezamento - duplas masculinas, femininas e mistas - neste caso, cada um dos

corredores fará uma volta de 5 km. Serão entregues troféus aos três primeiros da categoria geral masculino e feminino e para os cinco melhores colocados de cada categoria, além de medalhas de participação para todos os corredores.

## CADASTRO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TURISMO

Até

ENCAMINHAR CURRÍCULO PARA O  
E-MAIL [TURISMO@ITANHAEM.COM.BR](mailto:TURISMO@ITANHAEM.COM.BR)**11**  
JUNHO

Com o processo de remodelação

no turismo receptivo que a secretaria municipal de Turismo pretende implantar na Cidade, através do Programa de Sensibilização, Qualificação e Requalificação Profissional, o setor está cadastrando profissionais interessados

em ministrar cursos nas áreas de turismo, hospitalidade e gastronomia.

O nível de formação do candidato deve ser técnico, superior, ou pós-graduado nas áreas relacionadas. A iniciativa reflete a necessidade de ampliação do quadro de colaboradores, visto o sucesso dos cursos ministrados em

2005 e 2006, que contou com a participação de 650 alunos, todos atualmente preparados para o mercado de trabalho.

O profissional que tiver interessado em participar do cadastro, basta encaminhar o currículo até o dia 11 de junho, para o e-mail: [turismo@itanhaem.com.br](mailto:turismo@itanhaem.com.br).

INFRA-ESTRUTURA - O total investido neste melhoramento é de mais de R\$ 4 milhões

## PCM 59 EXECUTA MELHORIAS EM MAIS SETE BAIRROS

OS PRÓXIMOS CONTEMPLADOS SERÃO OS BALNEÁRIOS JARDIM FRANKEL, JARDIM GRANDESP, RAUL CURY, ALÉM DOS JARDINS GUACYRA, SÃO FERNANDO, VALÉRIA E EDEL

No intuito de valorizar os imóveis e proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes, o Plano Comunitário de Melhoramentos (PCM) continua beneficiando diversos bairros da Cidade. Os próximos contemplados serão as vias dos Balneários Jardim de Itanhaém Frankel, Jardim de Itanhaém Grandesp, Raul Cury, além dos Jardins Guacyra, São Fernando, Valéria e Edel.

As obras consistem em serviços de pavimentação em lajotas sextavadas, execução de guias e sarjetas, além da implantação de sargetão de concreto e rede de drenagem.

Todas as obras realizadas pelo plano comunitário têm o custo dividido entre os proprietários dos imóveis. Eles podem financiar o valor em até 36 parcelas. Os munícipes que não aderirem ao PCM receberão ao término das obras um carnê para o pagamento da Contribuição, que será dividido em apenas 10 meses. O total investido neste melhoramento é de mais de R\$ 4 milhões.

Para se cadastrar é necessário comparecer ao PCM, no Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, levando os originais e as xerox do CPF, RG, comprovante de renda e de residência. No caso de aposentados, é preciso também o cartão do benefício (INSS). Informações sobre os trechos que receberão a melhoria podem ser obtidas no próprio setor pelo telefone (13) 3421-1684.



As obras consistem em serviços de pavimentação em lajotas sextavadas

SOLIDARIEDADE - A mobilização unirá os Fundos Sociais de Solidariedade das nove cidades que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista

# 2ª Campanha Metropolitana do Agasalho acontece até 27 de julho

A META, ESTE ANO É ARRECADAR 450 MIL PEÇAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS ÀS PESSOAS CARENTES DE TODA A REGIÃO

Representantes dos nove municípios da Baixada Santista se reuniram no dia 29, às 14 horas, no Programa de Integração e Cidadania, no bairro Vila Sônia, em Praia Grande, para o lança-

mento da II Campanha Metropolitana do Agasalho que pretende arrecadar cerca de 450 mil peças, que serão distribuídas às pessoas carentes de toda Região da Baixada Santista e Litoral Sul de Bertioga a Peruíbe.

O evento é promovido pelos fundos sociais de solidariedade dos nove municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), com o apoio das prefeituras, governo estadual, Sabesp e iniciativa privada. As pessoas que doarem agasalhos poderão preencher um cupom para con-

correr ao sorteio de nove prêmios, cada município distribuirá 2 mil cupons.

No início de junho, serão realizadas duas carreatas. No dia 2, os participantes sairão às 9 horas de Cubatão, passando por São



No início de junho serão realizadas duas carreatas. A que passará pelo Município acontece no domingo (3)

Vicente, Santos, Guarujá e Bertioga. Já no dia 3, a carreata partirá de Praia Grande, às 9 horas, e percorrerá as cidades de Mongaguá, Itanhaém e Peruíbe. No dia 29, Itanhaém realizará um jantar beneficente, no Hotel Marina's Park.

A campanha será encerrada no dia 27 de julho com a entrega de prêmios, em cerimônia a ser realizada na Prefeitura de Cubatão, às 10 horas, no Bloco Cultural de Cubatão, na Praça dos Emancipadores, no Centro.

## POSTOS DE ARRECADÇÃO

Itavideo - Video Locadora, Supermercado Saito, Itanhaém Motos, Supermercado Cuca, Prefeitura Municipal, Farma 100, Banco HSBC, Bazar Bruno Letícia, Óptica Ponto de Vista, Drogeria Belas Artes, SOS Farma, Supermercado Compre Bem, Breda, Lojas Cem, Kallan, Banco do Brasil, Correio, Banco Banespa, Gaultéria, Casas Bahia, Droga Beto, Drogeria Central, Regional Suarão, Regional Gaiyota, Supermercado Krill, Grupo Conviver - 3º idade, Rodoviária e Fundo Social.



## Atos do Poder Executivo

### LEIS

**LEI Nº 3.307, DE 19 DE ABRIL DE 2007** "Dispõe sobre a nomeação ou contratação de cônjuge, convivente e parente, consanguíneo ou afim, até segundo grau, para cargos em comissão ou funções de confiança e empregos públicos, nos Poderes Legislativo e Executivo, no Município de Itanhaém, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação ou contratação de cônjuge, convivente e parente, consanguíneo ou afim, até segundo grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, para cargos em comissão ou funções de confiança e empregos públicos no âmbito das administrações direta e indireta ou fundacional, no Poder Legislativo e no Poder Executivo, inclusive nas empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas, no Município de

Itanhaém, submetendo-se aos princípios da moralidade e da impessoalidade consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

§ 1º - Ficam excepcionadas as nomeações ou designações de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras dos Poderes Legislativo e Executivo, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade do cargo de origem, ou a compatibilidade da atividade que lhe seja afeta e a complexidade inerente ao cargo em comissão a ser exercido, além da qualificação profissional do servidor, vedada, em qualquer caso, a nomeação ou designação para servir subordinado ao servidor determinante da incompatibilidade, obedecendo o preceito do artigo 1º.

§ 2º - A vedação a que se refere este artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público houver sido precedida de regular processo seletivo, em cumprimento ao preceito legal.

Art. 2º - Não se enquadram no disposto no artigo 1º os servidores ocupantes de

cargos de carreira ingressados nos órgãos públicos através de concurso público, estatutários e que tenham conquistado a respectiva estabilidade.

Art. 3º - Os servidores que até a publicação desta Lei se enquadrem nas situações previstas nesta Lei, serão exonerados em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de abril de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.676/2007.

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Regina Célia de Oliveira, Ângela Maria Ferreira dos Santos, Luiz Barbosa da Silva, Marcelo Strama e Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, em 19 de abril de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

**LEI Nº 3.308, DE 19 DE ABRIL DE 2007** "Institui o "Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores e seu Conselho Gestor", e dá outras providências." JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores", que tem como objetivo implementar a política de Coleta Seletiva de Lixo e Inclusão Social.

Parágrafo único - Este Programa será destinado a recolher somente os materiais recicláveis, como papel, plástico, vidro e metais.

Art. 2º - A coleta dos materiais a serem reciclados nos postos de coleta instalados nos principais pontos da cidade, será efetuada pela Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Parágrafo único - Nos postos de coleta, o lixo coletado de acordo com cada tipo de material será separado e depositado em receptores com cores padronizadas.

Art. 3º - O Poder Público disponibilizará para a entrega desses materiais, de modo voluntário pela população, postos nos seguintes locais, entre outros:

- I - nas escolas estaduais;
- II - nas escolas municipais;
- III - nos ginásios desportivos;
- IV - nos campos de futebol;
- V - nos principais bairros do Município, como Jardim Oásis, Balneário Gaivota, Centro, todos os edifícios municipais, Parque Balneário Itanhaém, Suarão, Jardim Suarão, Vila Nossa Senhora do Sion, Belas Artes e Centro do Produtor.

Art. 4º - O material reciclável recolhido será encaminhado às Usinas de Triagem de Resíduos ou outros locais devidos.

§ 1º - Tendo em vista a realização dos serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, a Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá permitir a utilização de bens imóveis municipais às cooperativas e associações conveniadas pelo Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores, mediante concessão ou permissão de uso, observada a legislação pertinente.

§ 2º - As Usinas de Triagem serão em locais à separação de todos os materiais recolhidos e à sua preparação para venda aos interessados.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Itanhaém estabelecerá relações de parceria com cooperativas de reciclagem, com associações, de coletores comunitários e entidades assemelhadas, com a finalidade de gerar renda, proporcionar cursos e outros benefícios para os catadores desses materiais.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Itanhaém promoverá o estabelecimento de relações de parceria entre a empresa responsável pela coleta urbana do lixo e as entidades associativas, cooperativas e comunitárias voltadas para a referida coleta seletiva, com o objetivo de dividir proporcionalmente os recursos auferidos com a venda dos materiais recicláveis.

Art. 7º - Preferencialmente serão utilizados pelas cooperativas e associações de coletores comunitários, com auxílio do Poder Público Municipal:

- I - desempregados;
- II - moradores de rua; e
- III - pessoas de baixa renda.

§ 1º - A renda resultante de venda dos materiais reciclados e recicláveis será distribuída entre cooperativas e associações de coletores ou aplicada em benefício dos associados, através de decisão coletiva, na criação de creches ou em melhorias para a categoria, nas áreas da educação e da saúde.

§ 2º - Os representantes das cooperativas, associações ou entidades assemelhadas de que trata esta Lei, serão responsáveis pela arrecadação e pela distribuição, nos termos dos estatutos associativos, dos valores resultantes da venda dos materiais coletados e vendidos, devendo manter uma contabilidade do empreendimento atualizada e sempre acessível aos seus integrantes e ao Poder Público Municipal.

§ 3º - As entidades de coleta comunitária nesta Lei referidas deverão fornecer e afixar nas suas sedes, semestralmente, os balancetes financeiros, com discriminação das receitas e despesas e da distribuição dos rendimentos, com cópias enviadas ao Ministério Público e ao órgão municipal responsável.

§ 4º - A Prefeitura Municipal de Itanhaém estimulará a criação de cooperativas e associações de coletores, entre outros, com vistas a incentivar o processo de inclusão social dos catadores, e deverá integrar o Programa de Coleta Seletiva às políticas dirigidas à garantia dos direitos sociais de saúde, educação e moradia.

Art. 8º - O Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores ora instituído poderá utilizar-se de voluntários, sem remuneração, que, eventualmente, darão apoio às entidades de catadores de lixo referidas.

Art. 9º - O Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores poderá utilizar-se de todas as pessoas que catam material reaproveitável no "lixão" para difundir esta iniciativa e levar a população à participação ativa, erradicando todo o trabalho infantil nessa atividade às cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos, de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resí-

# IMÓVEIS EM DÉBITO IRÃO A LEILÃO

## INADIMPLENTE TAMBÉM TERÁ SEU NOME INSCRITO NO SCPC

Esta é a última chance para quitar seus débitos. Isso evitará que o imóvel seja leiloado e seu nome seja incluído no Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

O protesto também atingirá aqueles que possuem débitos de outros tributos como o imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Programa Comunitário de Melhorias (PCM) e as demais taxas municipais.

**PROCURE O DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA, ATÉ O DIA 31 DE MAIO, DAS 9 ÀS 16 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL, NA AV. WASHINGTON LUIZ, 75 - CENTRO**

Consulte seus débitos pelo site oficial  
**www.itanhaem.sp.gov.br**

INFORMAÇÕES:

**(13) 3421.1617**

**VOCÊ TEM ATÉ O DIA 31 DE MAIO PARA PARCELAR SUA DÍVIDA EM 36X IPTU, ISSQN E PCM**

Assuntos Fiscais e Tributários

NEGÓCIOS JURÍDICOS



duos sólidos recicláveis.

Art. 10 - Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores, de caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo, que tem como objetivos básicos a coordenação, acompanhamento e fiscalização do Programa.

§ 1º - Compete ao Conselho Gestor do Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores:

- I - coordenar os Serviços do Programa;
- II - credenciar as cooperativas e associações, bem como os catadores autônomos, que integram os serviços do Programa;
- III - fiscalizar as cooperativas, associações ou entidades assemelhadas de que trata esta Lei, na arrecadação, na distribuição, nos termos dos estatutos associativos, dos valores resultantes da venda dos materiais coletados e vendidos;
- IV - supervisionar a operação dos serviços do Programa;
- V - dirimir dúvidas e gerir conflitos no âmbito dos serviços do Programa; e
- VI - aprovar seu Regimento Interno.

§ 2º - O Conselho Gestor terá a seguinte composição:

- I - 2 (dois) representantes da Prefeitura;
- II - 2 (dois) representantes da empresa responsável pela coleta do lixo;
- III - 2 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais - ONG ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, que atuam no fortalecimento das Cooperativas e Associações de Catadores.
- IV - 3 (três) representantes das Cooperativas ou Associações, eleitos entre seus membros.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do Programa de Coleta Seletiva e Inclusão Social dos Catadores será de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 11 - O Executivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a regulamentação desta Lei, contados a partir da data de sua promulgação.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de abril de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Processo nº 2.652/2007.

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Ângela Maria Ferreira dos Santos.

Departamento Administrativo, em 19 de abril de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.309, DE 9 DE MAIO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Parcelamento e/ou Reparcimento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Itanhaém, firmar Acordo de Parcelamento e/ou Reparcimento com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, relativo à dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º - O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º - O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento e/ou Reparcimento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de maio de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio. Processo nº 3.414/2007.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 9 de maio de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

LEI Nº 3.310, DE 11 DE MAIO DE 2007  
"Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de confissão de dívida e acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, referente a contribuições previdenciárias em atraso, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de confissão de dívida e acordo de parcelamento com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, referente a contribuições previdenciárias devidas pelo Município não recolhidas, na conformidade do que estabelece o artigo 32 da Orientação Normativa nº 01, de 23 de janeiro de 2007, da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Art. 2º - Para preservar o equilíbrio finan-

ceiro e atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, o acordo de parcelamento de que trata o artigo anterior deverá observar as seguintes regras:

I - o montante devido será consolidado até a data da formalização do acordo;

II - a consolidação abrangerá todas as competências em atraso e corresponderá aos valores originários, atualizados monetariamente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês;

III - o parcelamento observará o limite máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas e de 4 (quatro) parcelas para cada competência em atraso;

IV - o valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, será atualizado monetariamente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês;

V - as parcelas não pagas na data dos respectivos vencimentos serão acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor atualizado do débito, e de multa de 2% (dois por cento);

VI - a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas implicará em rescisão do acordo, com a imediata exigibilidade da dívida confessada e ainda não paga, acrescida de atualização monetária, juros moratórios e multa.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo de vigência do acordo de parcelamento previstos no artigo 1º, dotações orçamentárias suficientes à cobertura das obrigações financeiras resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de maio de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal  
Registrada em livro próprio. Processo nº 2.310/2007.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.  
Departamento Administrativo, em 11 de maio de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES  
Secretário de Administração

## DECRETOS

DECRETO Nº 2.454, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

"Abre crédito adicional suplementar na

importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 3.264, de 5 de dezembro de 2006, destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS  
04.122.0002.2073 - Manutenção do Departamento da Receita e ISS  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 500.000,00

02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0007.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3390.30 - Material de Consumo R\$ 500.000,00

12.361.0007.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R\$ 1.500.000,00  
TOTAL.....R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas legais vigentes, com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

02 - PODER EXECUTIVO  
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.1002 - Construção, Ampliação, Remodelação do Paço Municipal  
4490.51 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00

02.04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS  
04.122.0002.2073 - Manutenção do Departamento da Receita e ISS  
3390.30 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
02.09.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0007.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R\$ 300.000,00

12.365.0008.2033 - Manutenção do Ensino Infantil  
3390.32 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 100.000,00  
02.09.02 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF

12.361.0007.2036 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fun-

damental - FUNDEF  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R\$ 700.000,00

02.13 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO  
02.13.01 - URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0014.1020 - Pavimentação de Ruas e Avenidas  
4490.51 - Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 2.500.000,00  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 13 de fevereiro de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio.  
Departamento Administrativo, 13 de fevereiro de 2007.  
ORISTEU CORTEZ  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 2.480, DE 27 DE ABRIL DE 2007

"Define atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo que especifica".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,  
DECRETA:

Art. 1º - As atribuições dos cargos públicos de provimento efetivo adiante especificados, ficam definidas na seguinte conformidade:

I - Agente de Trânsito - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, na circunscrição do Município; executar a fiscalização de trânsito, aplicando as penalidades de advertência por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito das atribuições do órgão executivo de trânsito do Município; orientar os condutores de veículos e pedestres, de forma a garantir maior eficiência no fluxo do trânsito e condições adequadas de segurança na circulação aos usuários das vias; realizar outras tarefas afins;

II - Motorista de Transporte Escolar - dirigir veículos destinados ao transporte de escolares, conduzindo os alunos de suas casas para os estabelecimentos de ensino e vice-versa, com observância da legislação, das normas de circulação e da sinalização de trânsito; zelar pelo conforto e segurança dos alunos transportados, verificando o fechamento das portas e o uso dos cintos de segurança; observar os itinerários estabelecidos, respeitando os horários e controlando o recebimento e a entrega dos alunos ao responsável, quer na escola ou em casa; inspecionar o veículo, verificando a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como o estado dos pneus e dos freios e o nível de

combustível, água e óleo lubrificante; providenciar os serviços de manutenção e conservação do veículo, comunicando à Seção de Oficina Mecânica qualquer problema porventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, higiene e limpeza; recolher o veículo à Garagem da Prefeitura ou local destinado, após a jornada de trabalho, para permitir sua manutenção e abastecimento; registrar a movimentação e o recolhimento do veículo, tendo em vista o controle de sua utilização; realizar outras tarefas afins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de abril de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 27 de abril de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 2.481, DE 27 DE ABRIL DE 2007

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pela Lei nº 3.264, de 5 de dezembro de 2006, destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ITANHAÉM PREV

09.272.0020.2101 - Manutenção do Instituto de Previdência - Itanhaém Prev

3190.16 - Outras Despesas Variáveis -

Pessoal Civil R\$ 400.000,00

TOTAL..... R\$ 400.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas legais vigentes, com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

03.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ITANHAÉM PREV

09.272.0020.2100 - Despesas Previdenciárias

3190.01 - Aposentadorias e Reformas R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 27 de abril de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, 27 de abril de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 2.482, DE 21 DE MAIO DE 2007

"Nomeia os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

a) titulares:

Karine do Socorro Vecci, que o presidirá;

Luciano Santos Netto;

João Nunes de Freitas.

b) suplentes:

Maria Cristina Previero de Toledo;

Rosalvo Passos Junior;

Kátia Cilene de Oliveira.

II - representante do Poder Legislativo:

a) titular:

Carla Cristina Pereira.

b) suplente:

Antonio Lopez Alcalá.

III - representantes dos servidores ativos:

a) titulares:

Jorge Rogério Coyado;

João Alfredo Gonçalves.

b) suplentes:

José Pacheco de Almeida;

Luiz Carlos Romero.

IV - representante dos servidores inativos:

a) titular:

Eduardo João Massarenti.

b) suplente:

Maria do Socorro Antunes Mendonça.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

a) titulares:

Peterson Gonzaga Dias;

Luciano Moura dos Santos.

b) suplentes:

Luciano Bensus Cerqueira;

Ivan dos Santos.

II - representante do Poder Legislativo:

a) titular:

Andrea Maria Morera Campos.

b) suplente:

Iraílde dos Santos.

III - representante dos servidores ativos:

a) titular:

Wilson Roberto dos Santos.

b) suplente:

Samuel Lorena Rosa.

IV - representante dos servidores inativos:

a) titular:

Sylvio Campos.

b) suplente:

Benedita Aparecida Ambrósio.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal não serão remunerados, sendo, porém, considerados como serviço público relevante e realizados sem prejuízo de

suas funções ou cargos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de maio de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 21 de maio de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 2.483, DE 25 DE MAIO DE 2007

"Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo Decreto nº 2.334, de 24 de outubro de 2005".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.352, de 4 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado membro titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na condição de representante da sociedade civil, o Sr. João Carlos Rossmann, em substituição ao Sr. Luiz Gonzaga Silva Fonseca.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 25 de maio de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 25 de maio de 2007.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Secretário de Administração

#### CONTRATOS

##### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 455/2001

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém;

Contratado: José Nogy;

Objeto: "... Locação de imóvel situado à Rua Dom Pedro II nº 219, Centro, neste município, instalação destinada à Agência de Atendimento do Ministério do Trabalho de Itanhaém ....";

Valor Global do Contrato: R\$ 5.714,80 (Cinco mil, setecentos e quatorze Reais e oitenta centavos);

Prazo: 04 (quatro) meses, com início em 12/02/2007;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;

Data da assinatura: 12/02/2007.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor do Departamento Administrativo

##### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1655/2005

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém ;

Contratado: Felício Petrelli;

Objeto: "... Locação de imóvel situado à Av. São Paulo, 344 - Nova Itanhaém, neste município, instalação destinada à Creche Municipal Nova Itanhaém ....";

Valor Global do Contrato: R\$ 8.309,64 (Oito mil, trezentos e nove Reais e sessenta e quatro centavos);

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 12/04/2007;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;

Data da assinatura: 11/04/2007.

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor do Departamento Administrativo

#### EDITAIS

##### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/05

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários de imóveis com frente para as Ruas João Paulo da Luz, Das Orquídeas,

# NÃO CONSTRUA EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

## SEU SONHO PODE SER DEMOLIDO

Construir nas áreas de preservação ambiental, significa investir no sonho da "CASA PRÓPRIA" sem luz, água e esgoto e, ainda, ficar sujeita à demolição

DISQUE DENÚNCIA (13) 3427.6723



Das Cerejeiras (ant. Rua Oito), Das Azaléias (ant. Rua Nove), Dez e Onze todas situadas no loteamento denominado Balneário Santista, que depois de executadas as obras e apurada a valorização, conforme o Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes para pagamento da Contribuição de Melhoria, são aqueles constantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 03/02, conforme abaixo relacionado, levando-se em consideração o valor da obra, uma vez que o custo do melhoramento foi menor que a valorização dos imóveis beneficiados:

## RUA JOÃO PAULO DA LUZ

Inscrição	Valor R\$
072.012.142.097207.0000.65	3.139,94
072.012.149.097214.0000.65	2.197,82
072.012.150.097467.0001.65	1.098,91
072.012.150.097467.0002.65	1.098,91
072.012.151.097468.0000.65	2.197,82
072.012.152.097469.0001.65	1.098,91
072.012.152.097469.0002.65	1.098,91
072.012.153.097470.0000.65	2.197,82
072.012.157.097471.0001.65	1.262,95
072.012.157.097471.0002.65	1.262,95
072.012.157.097471.0003.65	1.262,95
072.012.157.097471.0005.65	974,89
072.012.157.097471.0004.65	1.262,95
072.013.159.097473.0000.65	4.735,64
072.013.162.097476.0000.65	2.374,92
072.013.163.097477.0000.65	2.374,92
072.013.164.097478.0001.65	1.187,46
072.013.164.097478.0002.65	1.187,46
072.013.165.097479.0000.65	3.442,90
072.015.201.097486.0000.65	3.235,38
072.015.226.097499.0000.65	2.197,82
072.015.227.097500.0000.65	2.197,82
072.015.228.097501.0000.65	2.197,82
072.015.229.097502.0000.65	2.197,82
072.015.230.097503.0000.65	2.197,82
072.015.231.097504.0000.65	2.197,82
072.015.232.097505.0000.65	2.197,82
072.015.233.097506.0000.65	2.197,82
072.015.234.097507.0000.65	2.197,82
072.015.235.097508.0001.65	1.098,91
072.015.235.097508.0002.65	1.098,91
072.015.236.097509.0000.65	2.197,82
072.015.237.097510.0000.65	2.197,82
072.015.238.097373.0000.65	2.197,82
072.015.239.097374.0000.65	2.197,82
072.015.240.097375.0000.65	2.197,82
072.015.241.097376.0000.65	2.197,82
072.015.242.097377.0001.65	1.098,91
072.015.242.097377.0002.65	1.098,91
072.015.243.097378.0000.65	2.197,82
072.015.244.097379.0000.65	2.197,82
072.015.244.097379.0000.65	2.197,82
072.015.245.097380.0000.65	2.197,82
072.015.246.097381.0000.65	2.197,82
072.015.247.097382.0000.65	2.197,82
072.015.248.097383.0000.65	2.197,82
072.015.249.097384.0001.65	1.098,91
072.015.249.097384.0002.65	1.098,91
072.015.254.097389.0000.65	3.235,38
072.016.255.097233.0000.65	3.235,38
072.016.258.097236.0000.65	2.374,92
072.016.259.097237.0001.65	1.187,46
072.016.259.097237.0002.65	1.187,46
072.016.260.097238.0000.65	2.374,92
072.016.261.097239.0000.65	2.374,92

072.016.262.097240.0000.65	2.374,92
072.016.263.097241.0000.65	2.374,92
072.016.264.097242.0000.65	2.374,92
072.016.265.097243.0000.65	2.374,92
072.016.266.097244.0000.65	2.374,92
072.016.267.097245.0000.65	2.374,92
072.016.268.097246.0000.65	2.374,92
072.016.269.097247.0000.65	2.374,92
072.016.270.097511.0000.65	2.374,92
072.016.270.097512.0001.65	1.187,46
072.016.271.097512.0002.65	1.187,46
072.016.272.097513.0000.65	2.374,92
072.016.273.097514.0000.65	2.374,92
072.016.274.097515.0000.65	2.374,92
072.016.275.097516.0001.65	1.187,46
072.016.275.097516.0002.65	1.187,46
072.016.276.097517.0000.65	2.374,92
072.016.277.097518.0000.65	2.374,92
072.016.278.097519.0000.65	2.374,92
072.016.279.097520.0000.65	2.374,92
072.016.280.097521.0000.65	2.374,92
072.016.281.097522.0000.65	2.374,92
072.016.282.097523.0000.65	3.235,38
072.018.319.097252.0000.65	3.235,38
072.018.344.097265.0001.65	1.098,91
072.018.344.097265.0002.65	1.098,91
072.018.345.097266.0000.65	2.197,82
072.018.346.097267.0000.65	2.197,82
072.018.347.097268.0000.65	2.197,82
072.018.348.097269.0000.65	2.197,82
072.018.349.097270.0000.65	2.197,82
072.018.350.097271.0000.65	2.197,82
072.018.351.097272.0000.65	2.197,82
072.018.352.097273.0001.65	1.098,91
072.018.352.097273.0002.65	1.098,91
072.018.353.097274.0001.65	1.098,91
072.018.353.097274.0002.65	1.098,91
072.018.354.097275.0000.65	2.197,82
072.018.355.097276.0000.65	2.197,82
072.018.356.097526.0000.65	2.197,82
072.018.357.097527.0000.65	2.197,82
072.018.358.097528.0000.65	2.197,82
072.018.359.097529.0000.65	2.197,82
072.018.360.097530.0000.65	2.197,82
072.018.361.097531.0000.65	2.197,82
072.018.362.097532.0000.65	2.197,82
072.018.363.097285.0000.65	2.197,82
072.018.364.097286.0000.65	2.197,82
072.018.365.097287.0000.65	2.197,82
072.018.366.097288.0000.65	2.197,82
072.018.367.097289.0000.65	2.197,82
072.018.372.097294.0000.65	3.235,38
072.019.373.097533.0000.65	3.235,38
072.019.376.097536.0001.65	1.187,46
072.019.376.097536.0002.65	1.187,46
072.019.377.097537.0000.65	2.374,92
072.019.378.097538.0000.65	2.374,92
072.019.379.097539.0000.65	2.374,92
072.019.380.097540.0000.65	2.374,92
072.019.382.097542.0000.65	2.374,92
072.019.383.097543.0000.65	2.374,92
072.019.384.097544.0001.65	1.187,46
072.019.384.097544.0002.65	1.187,46
072.019.385.097545.0000.65	2.374,92
072.019.386.097546.0000.65	2.374,92
072.019.387.097547.0000.65	2.374,92
072.019.388.097548.0000.65	2.374,92
072.019.389.097549.0000.65	2.374,92
072.019.390.097550.0000.65	2.374,92
072.019.391.097551.0000.65	2.374,92
072.019.392.097552.0000.65	2.374,92
072.019.393.097553.0000.65	2.374,92
072.019.394.097554.0000.65	2.374,92
072.019.395.097555.0000.65	2.374,92
072.019.396.097556.0000.65	2.374,92
072.019.397.097557.0000.65	2.374,92

072.019.398.097558.0000.65	2.374,92
072.019.399.097559.0000.65	2.374,92
072.019.400.097295.0000.65	3.235,38
072.021.415.097428.0000.65	3.079,64
072.021.418.097560.0000.65	2.197,82
072.021.419.097561.0000.65	2.197,82
072.021.424.097437.0000.65	3.079,64
072.022.425.097562.0000.65	3.079,64
072.022.428.097565.0000.65	2.374,92
072.022.429.097566.0000.65	2.374,92
072.022.430.097567.0000.65	3.079,64
RUA DAS ORQUÍDEAS	
Inscrição	
072.010.127.097335.0000.65	3.816,18
072.010.128.097336.0000.65	2.374,92
072.010.129.097337.0000.65	2.374,92
072.010.130.097338.0000.65	2.374,92
072.010.131.097339.0000.65	2.374,92
072.010.132.097340.0000.65	2.374,92
072.010.133.097341.0000.65	2.374,92
072.010.134.097342.0000.65	2.374,92
072.010.137.097345.0000.65	3.442,90
072.012.138.097203.0000.65	4.314,14
072.012.143.097208.0000.65	2.374,92
072.012.144.097209.0000.65	2.197,82
072.012.145.097210.0000.65	2.197,82
072.012.146.097211.0000.65	2.197,82
072.012.147.097212.0000.65	2.197,82
072.012.148.097213.0000.65	2.197,82
072.012.154.097215.0000.65	3.323,04
072.014.170.097348.0000.65	3.235,38
072.014.171.097349.0000.65	2.374,92
072.014.172.097350.0000.65	2.374,92
072.014.173.097351.0000.65	2.374,92
072.014.174.097352.0000.65	2.374,92
072.014.175.097353.0000.65	2.374,92
072.014.176.097354.0000.65	2.374,92
072.014.177.097355.0000.65	2.374,92
072.014.178.097356.0000.65	2.374,92
072.014.179.097357.0000.65	2.374,92
072.014.180.097358.0000.65	2.374,92
072.014.181.097359.0000.65	2.374,92
072.014.182.097360.0000.65	2.374,92
072.014.183.097218.0000.65	2.374,92
072.014.184.097219.0000.65	2.374,92
072.014.185.097220.0000.65	2.374,92
072.014.186.097221.0000.65	2.374,92
072.014.186.097222.0000.65	2.374,92
072.014.187.097223.0000.65	2.374,92
072.014.188.097224.0000.65	2.374,92
072.014.189.097225.0000.65	2.374,92
072.014.190.097226.0000.65	2.374,92
072.014.191.097227.0000.65	2.374,92
072.014.192.097228.0000.65	2.374,92
072.014.193.097229.0001.65	1.187,46
072.014.193.097229.0002.65	1.187,46
072.014.196.097232.0000.65	3.235,38
072.015.197.097482.0000.65	3.235,38
072.015.202.097487.0001.65	1.098,91
072.015.202.097487.0002.65	1.098,91
072.015.203.097488.0000.65	2.197,82
072.015.204.097489.0000.65	2.197,82
072.015.205.097490.0000.65	2.197,82
072.015.206.097491.0000.65	2.197,82
072.015.207.097492.0000.65	2.197,82
072.015.208.097493.0000.65	2.197,82
072.015.209.097494.0000.65	2.197,82
072.015.210.097495.0000.65	2.197,82
072.015.211.097496.0000.65	2.197,82
072.015.212.097497.0001.65	1.098,91
072.015.212.097497.0002.65	1.098,91
072.015.213.097498.0000.65	2.197,82
072.015.214.097361.0000.65	2.197,82
072.015.215.097362.0001.65	1.098,91
072.015.215.097362.0002.65	1.098,91
072.015.216.097363.0000.65	2.197,82
072.015.217.097364.0000.65	2.197,82

072.015.218.097365.0000.65	2.197,82
072.015.219.097366.0000.65	2.197,82
072.015.220.097367.0000.65	2.197,82
072.015.221.097368.0000.65	2.197,82
072.015.222.097369.0000.65	2.197,82
072.015.223.097370.0000.65	2.197,82
072.015.224.097371.0000.65	2.197,82
072.015.225.097372.0000.65	2.197,82
072.015.250.097385.0000.65	3.235,38
072.017.287.097392.0000.65	3.235,38
072.017.288.097393.0000.65	2.374,92
072.017.289.097394.0000.65	2.374,92
072.017.290.097395.0000.65	2.374,92
072.017.291.097396.0000.65	2.374,92
072.017.292.097397.0000.65	2.374,92
072.017.293.097398.0000.65	2.374,92
072.017.294.097399.0000.65	2.374,92
072.017.295.097400.0000.65	2.374,92
072.017.296.097401.0000.65	2.374,92
072.017.297.097402.0000.65	2.374,92
072.017.298.097403.0000.65	2.374,92
072.017.299.097404.0000.65	2.374,92
072.017.300.097405.0000.65	2.374,92
072.017.301.097406.0000.65	2.374,92
072.017.302.097407.0000.65	2.374,92
072.017.303.097408.0000.65	2.374,92
072.017.304.097409.0000.65	2.374,92
072.017.305.097410.0000.65	2.374,92
072.017.306.097411.0000.65	2.374,92
072.017.307.097412.0000.65	2.374,92
072.017.308.097413.0000.65	2.374,92
072.017.309.097414.0000.65	2.374,92
072.017.310.097415.0000.65	2.374,92
072.017.311.0974	

072.018.317.097250.0000.65	2.218,86
072.018318.097251.0000.65	2.218,86
072.018.319.097252.0000.66	2.019,58
072.019.373.097533.0000.66	2.019,58
072.019.374.097534.0000.65	2.218,86
072.019.375.097535.0000.65	2.218,86

A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição de Melhoria nº 03/02, que determina o parcelamento do valor a ser ressarcido pelos contribuintes beneficiados, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento.

Os contribuintes acima relacionados, como também, o contribuinte proprietário do imóvel sob inscrição municipal nº 079.015.013.028639-0002.65, com valor de rateio de R\$ 1.732,37, terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem os processos administrativo nº 2391/02, 2390/02, 2389/02, 2388/02, 2387/02, 2386/02, bem como, o processo administrativo nº 3.790/05, onde está contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um dos elementos deste processo, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Não serão conhecidas impugnações oferecidas fora do prazo. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará

aos departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 23 de Maio de 2.005.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 05/05**

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários de imóveis com frente para as Ruas França, Alemanha, Suíça, Holanda, Meca, Bagdá, Dinamarca, Cáucaso, Itália, Luxemburgo e Av. Europa todas situadas no loteamento denominado Cidade Santa Júlia, que depois de executadas as obras e apurada a valorização, conforme o Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem ressarcidos pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, são aqueles constantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 04/02, conforme abaixo relacionado, levando-se em consideração o valor da obra,

uma vez que o custo do melhoramento foi menor que a valorização dos imóveis beneficiados:

Inscrição	Valor R\$
FRANÇA	
135.032.013.087601.0000	2.781,32
135.032.014.101973.0000	2.398,32
135.032.015.101974.0000	2.398,32
135.033.015.101980.0000	2.781,32
135.033.016.101981.0000	2.398,32
135.033.017.101982.0000	2.398,32
135.033.018.101983.0000	2.398,32
135.033.019.095483.0000	2.781,32
135.034.015.078518.0000	2.781,32
135.034.016.087603.0000	2.398,32
135.034.017.095484.0000	2.398,32
135.034.018.087604.0000	2.398,32
135.034.019.087605.0000	2.781,32
135.035.013.078514.0000	2.781,32
135.035.014.101999.0000	2.398,32
135.035.015.102000.0000	2.398,32
135.036.001.102001.0000	2.398,32
135.036.002.102002.0000	2.398,32
135.036.003.102003.0000	2.781,32
135.037.001.102006.0000	2.781,32
135.037.002.087615.0001	1.199,16
135.037.002.087615.0002	1.199,16
135.037.003.087616.0000	2.398,32
135.037.004.087617.0000	2.398,32
135.037.005.034109.0000	2.781,32
135.038.001.095486.0000	2.781,32
135.038.002.102009.0000	2.398,32
135.038.003.087619.0000	2.398,32
135.038.004.102010.0000	2.398,32
135.038.005.102011.0000	2.781,32
135.039.001.078520.0000	2.877,98
135.039.002.102016.0000	3.371,00
ALEMANHA	
Inscrição	Valor R\$
135.031.018.087600.0000	2.781,32
135.031.019.073813.0000	2.398,32

135.031.020.033434.0000	2.398,32	135.021.003.101895.0000	2.558,21
135.031.021.101963.0000	2.398,32	135.021.004.101896.0002	1.597,06
135.031.022.033435.0000	1.998,60	135.022.001.033042.0000	2.398,32
135.031.023.073814.0000	2.398,32	135.022.002.004517.0000	2.398,32
135.031.024.073815.0000	2.398,32	135.022.003.033403.0000	2.781,32
135.031.025.073816.0000	2.781,32	135.023.001.033653.0000	2.781,32
135.032.001.033442.0000	2.398,32	135.023.002.033654.0000	2.398,32
135.032.002.033443.0000	2.398,32	135.023.003.033655.0000	2.398,32
135.032.003.033444.0000	2.781,32	135.023.004.033656.0000	2.398,32
135.033.001.033446.0000	2.781,32	135.023.005.033657.0000	2.781,32
135.033.002.033447.0000	2.398,32	135.024.001.056835.0000	2.781,32
135.033.003.073817.0000	2.398,32	135.024.002.033670.0000	2.398,32
135.033.004.073818.0000	2.398,32	135.024.003.033671.0000	2.398,32
135.033.005.095482.0000	2.781,32	135.024.004.009322.0000	2.398,32
135.034.001.033449.0000	2.781,32	135.024.005.033673.0000	2.781,32
135.004.002.015376.0000	2.398,32	135.025.001.033097.0000	2.398,32
135.034.003.033450.0000	2.398,32	135.025.002.033098.0001	1.199,16
135.034.004.034101.0000	2.398,32	135.025.002.033098.0002	1.199,16
135.034.005.034102.0000	2.781,32	135.025.003.033099.0000	2.781,32
135.035.001.101991.0000	2.398,32	BAGDA	
135.035.002.101992.0000	2.398,32	Inscrição	Valor R\$
135.035.003.015377.0000	2.781,32	135.019.003.033030.0000	2.457,00
SUIÇA		135.019.004.033031.0000	4.796,64
Inscrição	Valor R\$	135.019.006.101894.0000	2.584,76
135.031.001.033426.0000	2.781,32	135.020.004.061594.0000	3.164,62
135.031.002.033427.0000	2.398,32	135.020.005.011288.0000	2.781,32
135.031.003.033428.0000	2.398,32	135.024.005.033673.0000	2.781,32
135.031.004.033429.0000	2.398,32	135.024.006.033674.0000	2.098,54
135.031.005.033430.0000	2.398,32	135.024.007.033675.0000	2.098,54
135.031.006.033431.0000	2.398,32	135.024.008.033676.0000	4.181,08
135.031.007.033432.0000	2.398,32	135.024.010.008390.0000	2.098,54
135.031.008.029355.0000	2.781,32	135.024.011.033677.0000	2.098,54
HOLANDA		135.024.012.033678.0000	2.098,54
Inscrição	Valor R\$	135.024.013.033679.0000	2.098,54
135.022.012.033651.0000	2.780,58	135.024.014.033680.0000	2.781,32
135.022.013.004518.0000	2.398,32	135.025.003.033099.0000	2.781,32
135.022.014.033652.0000	2.398,32	135.025.004.015374.0000	2.518,24
135.023.014.004519.0000	2.781,32	135.025.005.033401.0000	2.518,24
135.023.015.011657.0000	2.398,32	135.025.006.033402.0000	2.518,24
135.023.016.004520.0000	2.398,32	135.025.007.004525.0000	1.259,12
135.023.017.033666.0000	3.980,72	135.025.007.004526.0000	1.259,12
135.024.014.033680.0000	2.781,32	135.025.008.033403.0000	2.518,24
135.024.015.033088.0000	2.398,32	135.025.009.033404.0000	2.518,24
135.024.016.006737.0000	2.398,32	135.025.010.033405.0000	2.518,24
135.024.017.033091.0000	2.398,32	135.025.011.033406.0000	2.518,24
135.024.018.013262.0000	2.781,32	135.025.012.033407.0000	2.781,32
135.025.012.033407.0000	2.781,32	DINAMARCA	
135.025.013.033408.0000	2.398,32	Inscrição	Valor R\$
135.025.014.087595.0000	2.398,32	135.032.003.033444.0000	2.781,32
135.026.001.033409.0000	2.928,74	135.032.004.078515.0000	2.398,32
135.026.002.033410.0000	2.518,24	135.032.005.101966.0001	1.199,16
135.026.003.073808.0000	2.518,24	135.032.005.101966.0002	1.199,16
135.026.004.033411.0000	2.518,24	135.032.006.033445.0000	2.398,32
135.026.005.078517.0000	2.518,24	135.032.007.101967.0000	2.398,32
135.026.006.033412.0000	2.518,24	135.032.008.101968.0000	2.398,32
135.026.007.033413.0000	2.518,24	135.032.009.101969.0000	2.398,32
135.026.008.033414.0000	2.518,24	135.032.010.101970.0000	2.398,32
135.026.009.101898.0000	2.518,24	135.032.011.101971.0000	2.398,32
135.027.001.011289.0000	2.781,32	135.032.012.101972.0000	2.398,32
135.027.002.033416.0000	2.398,32	135.032.013.087601.0000	2.781,32
135.027.003.033417.0000	2.398,32	135.033.005.095482.0000	2.781,32
135.027.004.101906.0000	2.398,32	135.033.006.101975.0000	1.998,60
135.027.005.033418.0000	2.781,32	135.033.007.078521.0000	1.998,60
135.028.001.033420.0000	2.398,32	135.033.008.101976.0000	1.998,60
135.028.002.033421.0000	2.398,32	135.033.009.101977.0000	1.998,60
135.028.003.008568.0000	2.781,32	135.033.010.125711.0000	1.998,60
MECA		135.033.011.101978.0000	1.998,60
Inscrição	Valor R\$	135.033.013.125712.0000	1.998,60
135.019.006.101894.0000	2.584,76	135.033.014.101979.0001	999,30
135.019.007.073807.0000	2.238,43	135.033.014.101979.0002	999,30
135.019.008.033032.0000	2.238,43	135.033.015.101980.0000	2.781,32
135.020.005.011288.0000	2.781,32	135.038.005.102011.0000	2.781,32
135.020.006.033037.0000	2.398,32	135.038.006.102012.0001	999,30
135.020.007.033038.0000	2.398,32	135.038.006.102012.0002	999,30
135.020.008.033039.0000	2.398,32	135.038.007.102013.0000	2.534,22
135.020.009.033040.0000	2.781,32	135.039.002.102016.0000	3.371,00
135.021.001.047420.0000	2.781,32	135.039.003.034112.0000	3.267,79

# A dengue está mais perto do que você imagina.

**Tampe caixas d'água • Coloque areia nos pratos e nos vasos • Guarde garrafas vazias de cabeça para baixo • Cubra pneus**

## Dengue. Vire o jogo.

A dengue é uma doença causada por vírus e transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes aegypti*.

**Quais os sintomas?**

Os sintomas mais comuns são febre, dores no corpo, principalmente nas articulações, e dor de cabeça. Também podem ocorrer náuseas, vômitos e manchas vermelhas pelo corpo.

**O que fazer se aparecer alguns desses sintomas?**

Procurar o posto de saúde ou pronto-socorro mais próximo.

**Quanto tempo depois de ser picado aparece a doença?**

A picada do *Aedes aegypti* não é diferente da de qualquer outro inseto, podendo provocar coceira. Se o mosquito estiver infectado, o período de incubação do vírus varia de 4 a 10 dias.

**Posso pegar dengue de uma pessoa doente?**

Não há transmissão por contato direto de um doente com uma pessoa sadia.



Para denunciar algum foco de dengue basta ligar na Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde:

**(13) 3426-5105 / 3427-7047**



Inscrição	Valor R\$
135.021.001.047420.0000	2.781,32
135.021.002.033041.0000	1.983,90
135.022.003.033043.0000	2.781,32
135.022.004.033044.0000	2.518,24
135.022.005.033045.0000	2.518,24
135.022.006.033046.0001	2.116,80
135.022.007.033047.0000	2.518,24
135.022.008.101897.0000	2.518,24
135.022.009.033049.0001	2.518,24
135.022.010.033049.0002	2.518,24
135.022.011.033050.0000	2.518,24
135.022.012.033651.0000	2.780,58
135.023.001.033653.0000	2.781,32
135.027.001.011289.0000	2.781,32
135.027.013.101907.0000	4.141,10
135.027.014.101908.0000	1.998,60
135.027.015.101909.0000	1.998,60
135.027.016.101910.0000	1.998,60
135.027.017.101911.0000	1.998,60
135.027.018.101912.0000	1.998,60
135.027.019.078522.0000	1.998,60
135.027.020.078523.0000	1.998,60
135.027.021.101913.0000	1.998,60
135.027.022.033419.0000	1.998,60
135.023.017.033666.0000	3.980,72
135.023.019.004521.0000	2.098,54
135.023.020.033667.0000	2.098,54
135.023.021.120797.0000	2.098,54
135.023.022.033668.0000	2.098,54
135.023.023.006980.0000	2.098,54
135.023.024.016038.0000	2.098,54
135.023.025.004522.0000	2.098,54
135.023.026.004523.0000	2.098,54
135.028.003.008568.0000	2.781,32
135.028.004.033422.0000	2.398,32
135.028.005.008569.0000	2.398,32
135.028.006.033424.0000	2.398,32
135.028.008.033425.0000	2.398,32
135.028.009.073811.0000	2.398,32
135.028.010.087599.0000	2.398,32
135.028.011.101914.0000	2.398,32
135.028.012.101915.0000	2.398,32
135.029.001.101916.0000	2.398,32
135.029.002.101917.0000	2.398,32
135.029.003.101918.0000	2.398,32
135.029.004.101919.0000	2.398,32
135.029.005.016014.0000	2.869,78

Inscrição	Valor R\$
135.034.001.033449.0000	2.781,32
135.034.019.087605.0000	2.781,32
135.034.020.101987.0000	1.998,60
135.034.021.101988.0000	1.998,60
135.034.022.101989.0000	1.998,60
135.034.023.087606.0000	1.998,60
135.034.024.101990.0000	1.998,60
135.034.025.087607.0000	1.998,60
135.034.026.034107.0000	1.998,60
135.034.027.087608.0000	1.998,60
135.034.028.034108.0000	1.998,60
135.035.003.015377.0000	2.781,32
135.035.004.095485.0000	2.398,32
135.035.005.087610.0000	2.398,32
135.035.006.087611.0000	2.398,32
135.035.007.101993.0000	2.398,32
135.035.008.101994.0000	2.398,32
135.035.009.101995.0000	2.398,32
135.035.010.101996.0000	2.398,32
135.035.011.101997.0000	2.398,32
135.035.012.101998.0000	2.398,32
135.035.013.078514.0000	2.781,32
135.036.003.102003.0000	2.781,32
135.036.004.087612.0000	2.398,32
135.036.005.087613.0001	1.199,16
135.036.005.087613.0002	1.199,16

Inscrição	Valor R\$
135.036.006.087614.0000	2.398,32
135.036.007.102004.0000	2.398,32
135.036.008.073827.0000	3.564,82
135.037.001.102006.0000	2.781,32
135.037.009.034111.0000	4.342,80
135.037.012.087618.0000	1.998,60
135.037.013.102007.0000	1.998,60
135.037.014.102008.0000	1.998,60

Inscrição	Valor R\$
LUXEMBURGO	
135.031.008.029355.0000	2.781,32
135.031.009.101956.0000	3.197,76
135.031.010.101957.0000	3.197,76
135.031.011.101958.0000	3.197,76
135.031.012.101959.0000	3.197,76
135.031.013.101960.0000	3.197,76
135.031.014.101961.0000	3.197,76
135.031.015.073812.0000	3.197,76
135.031.016.033433.0000	3.197,76
135.031.017.095481.0000	3.197,76
135.031.018.087600.0000	2.781,32

Inscrição	Valor R\$
EUROPA	
135.020.001.033033.0000	3.021,89
135.020.009.033040.0000	2.781,32
135.021.004.101896.0001	1.597,06
135.021.004.101896.0002	1.597,06
135.023.005.033657.0000	2.781,32
135.023.006.033658.0000	2.098,54
135.023.007.033659.0000	2.098,54
135.023.008.052892.0000	2.098,54
135.023.009.033660.0000	2.098,54
135.023.010.033661.0000	2.098,54
135.023.011.033662.0000	2.098,54
135.023.012.033663.0001	1.049,27
135.023.012.033663.0002	1.049,27
135.023.013.033664.0000	2.098,54
135.023.014.004519.0000	2.781,32
135.024.001.056835.0000	2.781,32
135.024.018.013262.0000	2.781,32
135.024.019.061698.0000	2.098,54
135.024.020.033093.0001	1.049,27
135.024.020.033093.0002	1.049,27
135.024.021.013263.0000	2.098,54
135.024.022.036362.0000	2.098,54
135.024.023.004524.0000	2.098,54
135.024.024.033094.0000	2.098,54
135.024.025.033095.0000	2.098,54
135.024.026.033096.0000	2.098,54
135.026.001.033409.0000	2.928,74
135.026.015.101904.0000	4.428,90
135.026.016.101905.0000	2.518,24
135.026.017.073809.0000	2.518,24
135.026.018.087596.0000	2.518,24
135.027.005.033418.0000	2.781,32
135.027.006.073810.0000	1.998,60
135.027.007.056353.0000	1.998,60
135.027.008.036489.0000	1.998,60
135.027.009.055182.0000	1.998,60
135.027.010.036526.0000	1.998,60
135.027.011.014777.0000	1.998,60
135.027.012.087598.0000	5.405,40
135.031.001.033426.0000	2.781,32
135.031.025.073816.0000	2.781,32
135.031.026.101964.0000	3.197,76
135.031.027.033436.0000	3.197,76
135.031.028.101965.0000	3.197,76
135.031.029.033437.0000	3.197,76
135.031.030.015375.0000	3.197,76
135.031.031.033439.0000	3.197,76
135.031.032.078524.0000	3.197,76
135.031.033.033440.0000	3.197,76
135.031.034.033441.0000	3.197,76
135.033.001.033446.0000	2.781,32
135.033.019.095483.0000	2.781,32
135.033.020.076709.0001	999,30
135.033.020.076709.0002	999,30

Inscrição	Valor R\$
135.033.021.073820.0000	1.998,60
135.033.022.009228.0000	1.998,60
135.033.023.078519.0000	1.998,60
135.033.024.087602.0000	1.998,60
135.033.025.033448.0000	1.998,60
135.033.026.073821.0000	1.998,60
135.033.027.013993.0000	1.998,60
135.033.028.073823.0000	1.998,60

Inscrição	Valor R\$
FAZ SABER,	
135.034.005.034102.0000	2.781,32
135.034.006.034103.0000	1.998,60
135.034.007.101984.0000	1.998,60
135.034.008.013264.0000	1.998,60
135.034.009.073825.0000	1.998,60
135.034.010.073826.0000	1.998,60
135.034.011.101986.0000	1.998,60
135.034.012.034104.0000	1.998,60
135.034.013.034105.0000	1.998,60
135.034.014.034106.0000	1.998,60
135.034.015.078518.0000	2.781,32
135.037.005.034109.0000	2.781,32
135.037.006.015378.0000	1.998,60
135.037.007.078516.0000	1.998,60
135.037.008.034110.0000	1.998,60
135.037.009.034111.0000	2.165,76
135.038.001.095486.0000	2.781,32
135.038.008.102014.0000	2.457,00
135.038.009.102015.0000	1.998,60
135.038.010.013265.0000	1.998,60

A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição de Melhoria nº 04/02, que determina o parcelamento do valor a ser ressarcido pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento. Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem os processos nº 7.269/02, 7.270/02, 7.271/02, 7.272/02, 7.273/02, 7.274/02, 7.275/02, 7.276/02, 7.277/02, 7.279/02, 7.280/02, bem como, o processo administrativo nº 3.875/05, onde esta contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um dos elementos daquele processo, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que encaminhará aos Departamentos competentes, para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, serão expedidos os respectivos recibos para pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital. Itanhaém, 23 de Maio de 2.005.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 08/05  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários de imóveis com frente para as seguintes ruas: Av. Condessa de Vimieiros situada entre os loteamentos denominado Recanto Laranjeiras/Sem. Central Imaculada Conceição de Itanhaém; Rua Pe. Pedro Balint situada no loteamento denominado Vila Jacy; Rua da Estação situada no loteamento denominado Praia do Sonho; Travessa (Eliseu Visconti) situada entre os loteamentos denominados Jd. Belas Artes e Jd. Cidade Futura, que depois de executadas as obras e apurada a valorização, conforme Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem pagos pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, são aqueles constantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 04/2.004, conforme abaixo relacionado, uma vez que o custo do melhoramento foi menor que a valorização dos imóveis beneficiados:

Inscrição	Valor R\$
AV. CONDESSA DE VIMIEIROS	
195.000.042.056591.0000.65	2.878,73
195.000.044.056593.0000.65	2.723,77
195.000.046.056595.0000.65	2.847,79
195.000.048.056597.0000.65	2.656,60
222.000.007.012601.0000.65	5.821,50
222.000.009.075130.0000.65	4.999,58
222.000.011.014982.0000.65	2.489,44
222.000.012.075133.0000.65	2.489,44
222.000.013.075134.0000.65	2.489,44
222.000.014.014983.0000.65	3.520,07

Inscrição	Valor R\$
RUA PADRE PEDRO BALINT	
103.046.020.029062.0000.65	5.013,18
103.046.021.029063.0001.65	3.758,12
103.046.021.029063.0002.65	1.923,22
103.047.003.003164.0000.65	5.925,90
103.047.012.029067.0000.65	4.989,05

Inscrição	Valor R\$
RUA DA ESTAÇÃO	
144.036.001.001281.0000.65	3.683,88
144.036.002.036692.0000.65	1.507,04
144.036.002.012222.0000.65	2.679,19
144.036.003.015466.0000.65	1.674,49
144.048.001.001312.0000.65	1.887,14
144.048.002.001313.0000.65	1.674,49
144.048.003.001314.0000.65	1.674,49
144.048.004.036837.0000.65	1.674,49
144.048.005.036838.0000.65	3.516,43
144.048.006.001315.0000.65	4.871,14
144.048.007.013457.0000.65	6.697,97
144.048.023.039761.0000.65	2.344,28

Inscrição	Valor R\$
TRAVESSA (EUSEU VISCONTI)	
001.009.008.010507.0000.65	4.905,18
001.009.009.015976.0000.65	1.635,06
001.009.010.008274.0000.65	1.635,06
001.009.011.010510.0000.65	4.905,18
005.001.001.001762.0000.65	1.962,07
005.001.002.011010.0000.65	1.962,07
005.001.003.011011.0000.65	1.962,07
005.001.004.011012.0000.65	1.617,12
005.002.001.011028.0000.65	1.520,08
005.002.002.011029.0000.65	1.241,58

A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição de Melhoria nº 04/2.004, que determina o parcelamento do

valor a ser pago pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento. Os contribuintes acima relacionados terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o processo administrativo nº 5.830/05, onde esta contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que encaminhará aos Departamentos competentes para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento, nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, expedidos os respectivos recibos para os pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital. Itanhaém, 15 de Setembro de 2.005.

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 09/05  
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as seguintes ruas: Francisco Antonio Mendes Caruso, Aurélio de Campos e Anchieta 2 A, situadas no loteamento denominado Balneário Marrocos, Lydia, Lia Maria, Thais, Thel

deste Edital, para examinarem o processo administrativo nº 6.890/05, onde está contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que encaminhará aos Departamentos competentes para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento, nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, serão expedidos os respectivos recibos para os pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 27 de Setembro de 2.005.  
JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/06

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as seguintes ruas: Praia-mar situada nos balneários Praiamar/Guapurá, Atlântica e Verde Mar, situadas no Balneário Marajá, São Paulo, situada no Balneário Walquene, Alameda Guaraçai, situada no Balneário Guaraçai, Gilmar Jose Carneiro e R. São Paulo, situadas no Balneário Campos Elisios, que depois de apurada a valorização, conforme Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem pagos pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, são aqueles constantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 02/03, uma vez que o custo do melhoramento foi menor que a valorização dos imóveis beneficiados. A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição de Melhoria nº 02/03, que determina o parcelamento do valor a ser pago pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento. Os contribuintes terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o processo administrativo nº 901/06, onde está contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que encaminhará aos Departamentos com-

petentes para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento, nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, foram expedidos os respectivos recibos para os pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 25 de abril de 2.006.  
JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 03/06

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Lucílio de Albuquerque, Victor Meireles, Projetada - atual Rua Rosene Passos Jr., Antonio Parreiras, Eliseo Visconti, Garcia Bento, Rodolfo Amoedo, Trav. 2 - atual Trav. Monteiro França, Trav. 3 - atual Trav. Belmiro de Almeida, Trav. 4 - atual Rua Paschoal Mosolino, Amélio Figueiredo todas situadas no loteamento denominado Jardim Belas Artes, que depois de apurada a valorização, conforme o Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem pagos pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, são aqueles constantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 03/05, uma vez que o custo do melhoramento foi menor que a valorização dos imóveis beneficiados. A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição nº 03/05, determina o parcelamento do valor a ser pago pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento. Os contribuintes terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o processo administrativo nº 518/06, onde está contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um de seus elementos, cabendo o impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que encaminhará aos Departamentos competentes para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento, nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, foram expedidos os respectivos recibos para os pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 25 de Abril de 2.006.  
JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 04/06

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Hélio Borba Vita, João Pedro Orsi, Francelino Romão, Eduardo Castro de Araújo todas situadas no loteamento denominado Jardim Fazendinha (trecho Marginal Norte da Rodovia/Rua Joaquina Santos Q. Nascimento), Maria Celeste P. de Castro situada no loteamento denominado Jardim das Orquídeas (trecho Marginal Norte da Rodovia/Rua Francelino Romão) e Meril Brandilla Calazans situada no loteamento denominado Vila Calixto (trecho Marginal Norte da Rodovia/Av. José Batista Campos), que depois de apurada a valorização, conforme o Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem pagos pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, são aqueles constantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 01/05, uma vez que o custo do melhoramento foi menor que a valorização dos imóveis beneficiados. A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição nº 01/05, determina o parcelamento do valor a ser pago pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento. Os contribuintes terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o processo administrativo nº 696/06, onde está contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um de seus elementos, cabendo o impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que encaminhará aos Departamentos competentes para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento, nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, foram expedidos os respectivos recibos para os pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 25 de Abril de 2.006.  
JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 05/06

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados pro-

prietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Emília, Sheila, Afonso Ribeiro, Julinha, Márcia, Sônia (trecho Av. Albert Sabin/Marginal Sul Ferrovia) e Miguel Cury (trecho Rua Sônia/Rua Márcia) todas situadas no loteamento denominado Jardim Regina, que depois de apurada a valorização, conforme o Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem pagos pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, são aqueles constantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 02/05, uma vez que o custo do melhoramento foi menor que a valorização dos imóveis beneficiados. A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição nº 02/05, determina o parcelamento do valor a ser pago pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento. Os contribuintes terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o processo administrativo nº 3.173/06, onde está contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um de seus elementos, cabendo o impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que encaminhará aos Departamentos competentes para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento, nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, foram expedidos os respectivos recibos para os pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 25 de Abril de 2.006.  
JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/07

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito do Município de Itanhaém etc., em atendimento a legislação em vigor.

FAZ SABER, a todos os interessados proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis lindeiros para as Ruas Jose Domiciano da Silva, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Av. Albert Sabin, Rua 07, Rua 08, Rua 09, todas situadas no loteamento denominado Jardim Edel, que depois de apurada a valorização, conforme o Laudo Técnico de Avaliação dos imóveis beneficiados nas áreas acima delimitadas, os valores a serem pagos pelos contribuintes a título de Contribuição de Melhoria, são aqueles cons-

tantes do plano de rateio publicado através do Edital de Contribuição de Melhoria nº 07/05, uma vez que o custo do melhoramento foi menor que a valorização dos imóveis beneficiados. A forma de pagamento da Contribuição de Melhoria é aquela estipulada no Edital de Contribuição nº 07/05, determina o parcelamento do valor a ser pago pelos contribuintes em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente atualizadas, na forma cabível, à época do lançamento. Os contribuintes terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, para examinarem o processo administrativo nº 4.863/06, onde está contido o Laudo Técnico de Avaliação, sendo-lhes facultado proceder eventual impugnação de qualquer um de seus elementos, cabendo o impugnante o ônus da prova. Caso haja impugnação, deverá ser dirigida ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal que encaminhará aos Departamentos competentes para os devidos esclarecimentos, decidindo em seguida. A impugnação não suspenderá o lançamento, nem a cobrança da Contribuição de Melhoria. Assim, foram expedidos os respectivos recibos para os pagamentos e para que todos os interessados tenham conhecimento, é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 11 de Maio de 2.007.  
JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 433/2007

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

CONCEDER, pensão mensal a Sr<sup>a</sup>. ROSA DE ANDRADE TRIGO, esposa do ex-servidor aposentado Luiz Trigo, no cargo de Pedreiro, conforme informações contidas no processo nº 02203/2007.

RESOLVE AINDA, que esta Portaria passará a ter os efeitos retroativos a 05 de março de 2007.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de maio de 2007.

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal  
Registrado em livro próprio.

IONICE DOS SANTOS MARIANO  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

#### ATOS DECISÓRIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo

de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

**RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS**

· E.M. Bernardino de Souza Pereira  
Karina Damasceno Giglio Rocha  
41.064.199-6  
· E.M. Prof. Carlos Augusto Guimarães da Silva  
Ana Paula Pires da Silva Jesus  
27.586.049-8  
Ângela Maria Vieira Silva  
16.562.929  
Cátia Silva Parreira  
19.297.212  
Célia Maria de Aguiar  
18.647.186-5  
Eliana S. Parreira O. Espíndola  
21.780.716-1  
Fabiana Ignácio Rodrigues  
23.976.994-6  
Ivan Ricardo Tinton  
17.894.208  
Marilene Araújo Abreu Fortuna  
10.101.025-4  
Vera Lucia Irene Xavier Lucio  
18.646.908-1  
· E.M. Prof<sup>o</sup> Elga Reis  
Marisa Gomes Seabra Scaramucci  
18.272.640-X  
· E.M. Prof<sup>a</sup> Eugênia Pitta Rangel Veloso  
Edilson Araújo Eloi  
15.549.926-7  
Fátima Braga  
14.093.000  
Ingrid Taibo Riechelmann  
22.546.269-2  
Izabel Cristina C. Marques Massarenti  
18.062.438-6  
Maria Adelaide Paquier Bertoli  
4.814.369-8  
Sandra Schmidt Luz  
2.817.591-8  
Sonia Maria dos Santos Passos  
16.417.856  
· E.M. Prof<sup>a</sup> Filomena Dias Apelian  
José Cano Ramirez Júnior  
32.870.644-2  
Mani Cibebe dos Santos  
30.069.986-4  
Priscila Aparecida T. Rovaroto  
21.470.217-0  
· E.M. Prof<sup>a</sup> Ignêz Martins  
Adriana da Silva Santos  
20.056.282-4  
Alaíde de Souza Lima  
19.657.506  
Luciana Rosa Irmão Santos  
21.949.511-7  
Miriam Carneiro  
15.887.926  
Patrícia Idea Pedro Araújo  
41.076.174-6  
Roberta Mendes Afonso  
23.831.538-1

Viviane Valero Michelão  
15.539.381  
· E.M. José Teixeira Rosas  
Carlos Alberto Staduto  
9.782.757-5  
Heitor Ademar Albanex  
12.183.282  
Gisela Maria Ferreira Correia  
37.169.060-2  
· E.M. Leonor Mendes de Barros  
Denise Rossmann Dominiske  
22.315.485-4  
Márcia Helena Paccagnella Picoli  
7.599.403-3  
· E.M. Prof<sup>a</sup> Lídia Martha Ferriello Gianotti  
Ana Cristina de Oliveira Souza  
22.315.067-8  
Lídia Terezinha Lorena  
9.579.070  
Maria Conceição Costa de Oliva  
5.082.646  
· E.M. Maranata  
Heraldo Rocha Pedroso  
18.902.808-7  
Isabel dos Santos Savoia  
14.945.524  
Josefa de Souza Silva  
23.831.902-4  
· E.M. Prof<sup>a</sup> Maria Aparecida Soares Amendôla  
Maria Aparecida Antonio da Silva  
14.320.645  
Marina Prado Noronha  
5.723.039  
Marli Gomes Costa  
13.784.550  
Vera Cristina Gianasi S. Hernandez  
13.550.499  
· E.M. Prof<sup>a</sup> Maria das Graças Alves Santos  
Lucinei Pereira dos Santos Jesus  
27.004.945-9  
Marli Martins Ribeiro Nóbrega  
17.509.370  
· E.M. Maria do Carmo Abreu Sodré  
Ana Cláudia de M. A. Batista  
19.297.368  
Ana Maria Montemor  
6.805.899-8  
Chirley Aparecida da Silva Ramos  
62.005.613-6  
Denise Aparecida da Silva Caniçais  
9.916.935-6  
Edilza Dias de Barros  
18.186.398-4  
Heraldo Rocha Pedroso  
18.902.808-7  
Kathya Edileine Vidal do Couto  
17.135.315  
Kátia Garbelini Bonfim  
6.949.437-X  
Roselene Pires Corbetta Barretos  
22.117.686-X  
· E.M. Olga Lopes de Mendonça  
Clara Joanice Borges Leal Sant'Ana  
10.429.226-X

Cleusa Alves dos Santos  
12.818.717  
Eliete de Melo e Silva Rodrigues Guino  
5.240.660  
Regiane Cristina de Oliveira Barros  
24.269.766-5  
Renata Galvão Penna  
27.991.847-1  
Roseli Aparecida Vitorino  
20.326.294  
Rosemary da Câmara Leal Nakagaki  
18.063.076  
Valdenice Silva França  
15.291.685-4  
Zenilde de Jesus Ferreira  
17.131.972-2  
· E.M. Pedrina Pompeu Bastos  
Luis Carlos Fernandes  
18.504.290  
· E.M. Prof<sup>a</sup> Shirley Mariano Estriga  
Aldenir Santos da Silva  
34.508.082-8  
Daivid dos Santos Dias  
29.161.101-1  
Elizabeth Hannelore Schimidt  
13.357.610  
Gislaine Aparecida de Oliveira  
29.161.189-8  
Kátia Borges Lessa Guimarães  
14.320.828  
Maria Cirlene do Vale Alves  
14.342.926  
· E.M. Prof. Vicente Caetano de Lima  
Alexandre A. Matenauer  
23.173.056-1  
Antonia S. Silva  
19.297.404-X  
Diego Pinto Jabois  
28.534.160-31  
Janaina Aparecida Novais de Souza  
21.252.343-0  
Maria Elizabeth S. Alcobaça  
10.959.204  
Veridiana Zandona  
33.761.627-9  
Wagner J. Roncada  
3.284.825  
· Departamento de Ensino  
Maria Odete Cardoso Tecedor  
2.925.020  
Itanhaém, 24 de maio de 2007.  
MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Interina

**ATOS DECISÓRIOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios

os de Acúmulos Ilegais:

- Ato Decisório nº 01/07. Suely Naegelis de Souza, RG. 13.095.424, Professor de Educação Especial, da E.M. "Professor Carlos Augusto Guimarães da Silva", e PEB I, na E.M.E.F. "Professora Laura Filgueiras". Acumulação ilegal, por incompatibilidade de horários.  
Itanhaém, 24 de maio de 2007.  
MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Interina

**EDITAL Nº 03/2007**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos da Lei 2.730, de 12 de novembro de 2001, torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação por tempo determinado, sob o regime CLT, de 20 (vinte) Auxiliares Escolar, 30 (trinta) Inspectores de Alunos e 08 (oito) Oficiais Escolar, necessários para o desenvolvimento do PROGRAMA TEMPO TODO, destinado ao atendimento de alunos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais.

**1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 1.1. Ser brasileiro;
  - 1.2. Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
  - 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
  - 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades a serem desenvolvidas;
  - 1.6. Ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho e viagens, se for o caso;
  - 1.7. Possuir na data de publicação do Edital, a escolaridade exigida para o exercício da função pretendida, ou seja:
    - 1.7.1. Auxiliar Escolar - Ensino Fundamental completo;
    - 1.7.2. Inspetor de Alunos - Ensino Médio completo;
    - 1.7.3. Oficial Escolar - Ensino Médio completo;
  - 1.8. Apresentar a documentação necessária constante do item 2;
  - 1.9. Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública;
  - 1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**
- 2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:
    - 2.1.1. Cédula de Identidade - RG;
    - 2.1.2. CPF;
    - 2.1.3. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

2.1.4. Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;

2.2. Entrega da Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o exercício da função pretendida;

**3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

3.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.4. O candidato participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

3.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.5 dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.9. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

## 4 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 29 e 30 de maio de 2007, das 9h às 11h e das 14h às 17 horas, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.

4.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição.

4.3. A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.

## 5 - DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo constará de prova objetiva, tendo questões de múltipla escolha de caráter eliminatório e questões dissertativas de caráter classificatório, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A prova objetiva constará de 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha, que serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos e 02 (duas) questões dissertativas que serão avaliadas de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos cada uma, sendo assim dividida:

5.2.1. Conhecimentos básicos, de acordo com o nível de ensino, versando sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico;

5.2.2. Conhecimentos gerais, versando sobre a História do Brasil, História de Itanhaém e Atualidades;

5.2.3. Ética e Relações no trabalho.

5.3. O candidato deverá acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões de múltipla escolha.

5.4. Os temas das questões objetivas e dissertativas serão extraídos do Conteúdo Programático constante do presente Edital.

5.5. O desenvolvimento de cada tema obedecerá ao seguinte critério: mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas.

5.6. A avaliação das questões dissertativas será feita obedecendo aos seguintes critérios de correção:

5.6.1. Desenvolvimento dos temas propostos (coesão e coerência das idéias) - 1,5 (um e meio) pontos;

5.6.2. Gramática e ortografia - 0,5 (meio) ponto;

5.7. Somente serão corrigidas, as questões dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 5.3. deste edital.

## 6 - DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 10 de junho de 2007, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.

6.2. A convocação para a prova es-

crita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Educação e divulgada no site: www.itanhaem.sp.gov.br, no dia 05 de junho de 2007, contendo informações quanto aos horários e locais de realização.

6.3. O programa relativo à prova é o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

6.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.5. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.6. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova.

6.7. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.9. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.10. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.6., o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos das questões de múltipla escolha e das questões dissertativas.

7.2. Os candidatos serão classificados em lista geral e em lista específica de portadores de deficiência, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divul-

gado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

7.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

7.3.1. de maior de idade;

7.3.2. que possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito anos) ou dependentes;

7.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

cação, Cultura e Esportes.

8.5. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.6. O candidato deverá retirar a reposição do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

8.9. Havendo alteração na classificação, em face da interposição de recurso, a lista será republicada, abrindo-se novo prazo para recursos, que será de 1 (um) dia e deverá ser interposto de acordo com o que estabelece o item 8.

8.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

## 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será efetuada nos termos da Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001, sob o regime da CLT, pelo prazo de 12 (doze) meses, com estrita observância à ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

9.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

9.4. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

## 10 - DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO

10.1. A contratação dos candidatos habilitados observará a jornada de trabalho e o salário mensal a seguir

especificado:

10.1.1. Auxiliar Escolar - 44 horas semanais - R\$ 435,00;

10.1.2. Inspetor de Alunos - 40 horas semanais - R\$ 575,00;

10.1.3. Oficial Escolar - 40 horas semanais - R\$ 535,00.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

11.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

11.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001.

11.4. O candidato aprovado e convocado para contratação deverá apresentar toda a documentação exigida pelo RH (Recursos Humanos) da Prefeitura, além da exigida neste Edital.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 25 de maio de 2007.

MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Interina

ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA  
Ensino Fundamental  
Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Pontuação;
- Concordâncias nominal e verbal;
- Classes gramaticais;
- Verbos: tempos e modos verbais;
- Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos;
- Redação - questões dissertativas.

- Raciocínio Lógico
- Entendimento da estrutura lógica de relações entre assuntos;
- Lógica da argumentação;
- Relação de causa e efeito;
- Comparação de dois ou mais objetos, idéias ou processos;
- Relações de semelhanças ou diferenças;
- Sequenciação-raciocínio lógico dedutivo.
- Matemática
- Aritmética;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema métrico decimal;
- Operações;
- Problemas envolvendo as 4 operações;
- Raciocínio lógico;
- Capacidade e habilidade de solução de problemas de raciocínio lógico.
- Conhecimentos Gerais



- História do Brasil (do descobrimento a História contemporânea);
- História de Itanhaém;
- Atualidades;
- Ética - relações no trabalho.

## Ensino Médio

## Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;
- Formação de palavras (primitivos/derivados-sufixos/prefixos);
- Produção de textos;
- Ortografia;
- Acentuação gráfica;
- Pontuação;
- Sintaxe e análise morfológica;
- Concordâncias nominal e verbal;
- Regências nominal e verbal;
- Verbos: tempos e modos verbais;
- Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos;
- Literatura (Machado de Assis, Castro Alves, Rubem Braga, Luis Fernando Veríssimo e Jorge Amado);
- Redação - questões dissertativas.

## Matemática

- Aritmética;
- Álgebra;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema métrico decimal;
- Operações;
- Problemas envolvendo as 4 operações;
- Progressão aritmética;
- Progressão geométrica;
- Funções de 1º e 2º graus (análise de gráficos e tabelas);
- Matemática financeira;
- Porcentagem, juros, capital, montante;
- Capacidade e habilidade de solução de problemas de raciocínio lógico;

## Raciocínio Lógico

- Entendimento da estrutura lógica de relações entre assuntos;
- Lógica da argumentação;
- Relação de causa e efeito;
- Comparação de dois ou mais objetos, idéias ou processos;

## Conhecimentos Gerais

- História do Brasil (do descobrimento a História contemporânea);
- História de Itanhaém;
- Atualidades;
- Ética - relações no trabalho.

## MARIA DE LOURDES CARVALHO

Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Interina

## EDITAL Nº 04/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, por sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nos termos da Lei 2.730, de 12 de novembro de 2001, torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação por tempo determinado, sob o regime CLT, de 30 (trinta) Auxiliares Escolar, 20 (vinte) Inspectores de Alunos e 04 (quatro) Oficiais Escolar, necessários para o desenvolvimen-

to das atividades do Núcleo de Educação Integral e do Núcleo Tecnológico Educacional, destinado ao atendimento de alunos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais.

## 1 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser brasileiro;
- 1.2. Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- 1.3. Estar no pleno exercício dos direitos políticos;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 1.5. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades a serem desenvolvidas;
- 1.6. Ter disponibilidade para realização de serviços inadiáveis fora do horário normal de trabalho e viagens, se for o caso;
- 1.7. Possuir na data de publicação do Edital, a escolaridade exigida para o exercício da função pretendida, ou seja:
  - 1.7.1. Auxiliar Escolar - Ensino Fundamental completo;
  - 1.7.2. Inspetor de Alunos - Ensino Médio completo;
  - 1.7.3. Oficial Escolar - Ensino Médio completo;
- 1.8. Apresentar a documentação necessária constante do item 2;
- 1.9. Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública;
- 1.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

## 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1. Apresentação dos seguintes documentos pessoais no ato da inscrição:
  - 2.1.1. Cédula de Identidade - RG;
  - 2.1.2. CPF;
  - 2.1.3. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;
  - 2.1.4. Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 2.2. Entrega da Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o exercício da função pretendida;

## 3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 3.2. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de cargos existentes para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.3. Consideram-se pessoas portado-

ras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.4. O candidato participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

3.5. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.5 dentro do prazo do período das inscrições serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3.9. Após o julgamento das provas, além da lista geral será elaborada lista específica com a relação dos candidatos portadores de deficiência.

4 - LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos dias 29 e 30 de maio de 2007, das 9h às 11h e das 14h às 17 horas, no CMTECE, localizado na Avenida Condessa de Viçieiros nº 1.131, Centro, em Itanhaém.
- 4.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato original, o seu documento de identidade, e se responsabilizará pelas informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.3. A procuração deverá ter firma reconhecida do outorgante.

## 5 - DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo constará de prova objetiva, tendo questões de múltipla escolha de caráter eliminatório e questões dissertativas de caráter classificatório, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída por, no mínimo, 3 (três) membros, indicados pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A prova objetiva constará de 24 (vinte e quatro) questões de múltipla escolha, que serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos e 02 (duas) questões dissertativas que serão avaliadas de 0 (zero) a 2,0 (dois) pontos cada uma, sendo assim dividida:

5.2.1. Conhecimentos básicos, de acordo com o nível de ensino, versando sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio lógico;

5.2.2. Conhecimentos gerais, versando sobre a História do Brasil, História de Itanhaém e Atualidades;

5.2.3. Ética e Relações no trabalho.

5.3. O candidato deverá acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) das questões de múltipla escolha.

5.4. Os temas das questões objetivas e dissertativas serão extraídos do Conteúdo Programático constante do presente Edital.

5.5. O desenvolvimento de cada tema obedecerá ao seguinte critério: mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) linhas.

5.6. A avaliação das questões dissertativas será feita obedecendo aos seguintes critérios de correção:

5.6.1. Desenvolvimento dos temas propostos (coesão e coerência das idéias) - 1,5 (um e meio) pontos;

5.6.2. Gramática e ortografia - 0,5 (meio) ponto;

5.7. Somente serão corrigidas, as questões dissertativas dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 5.3. deste edital.

## 6 - DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 10 de junho de 2007, em horário e local a ser definido em Edital de Convocação para provas.

6.2. A convocação para a prova escrita será afixada no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Educação e divulgada no site: www.itanhaem.sp.gov.br, no dia 05 de junho de 2007, contendo informações quanto aos horários e locais de realização.

6.3. O programa relativo à prova é o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

6.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.5. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.6. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou

pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, estes deverão permanecer desligados enquanto os candidatos permanecerem no recinto da prova.

6.7. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.8. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.9. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.

6.10. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.6., o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado final será obtido somando-se os pontos das questões de múltipla escolha e das questões dissertativas.

7.2. Os candidatos serão classificados em lista geral e em lista específica de portadores de deficiência, em ordem decrescente de pontos, cujo resultado será divulgado mediante afixação na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

7.3. Em caso de empate, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato:

- 7.3.1. de maior de idade;
- 7.3.2. que possuir maior número de filhos menores de 18 (dezoito anos) ou dependentes;

7.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8 - DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

8.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

8.3. O recurso deverá ser protocolado no Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizado na Avenida Condessa de Viçieiros nº 1.131, Centro, Itanhaém, das 9h às 12h e das 14h às 17 horas, com as seguintes especificações:

- 8.3.1. Nome do candidato;
- 8.3.2. Número e tipo do documento de

DESENVOLVIMENTO - o anúncio aconteceu durante o lançamento do Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista ocorrido no dia 25

# Estado anuncia investimento em Saneamento Básico, Educação, Saúde

O REPASSE DO HOSPITAL REGIONAL AO GOVERNO É UMA NEGOCIAÇÃO QUE SE ARRASTA DESDE O FINAL DO ANO PASSADO E TEM COMO OBJETIVO ATENDER OS MAIS DE 800 PACIENTES DE DIVERSAS CIDADES DA REGIÃO, QUE PASSAM DIARIAMENTE PELA UNIDADE

Essa mudança trará melhorias no atendimento em toda à Região”, esta foi a declaração do Governo do Estado, durante o lançamento do Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, ocorrido no dia 25 de maio, em Itanhaém.

Durante a cerimônia foi anunciado também o repasse da administração do Hospital Regional de

Itanhaém ao Governo do Estado, uma negociação que se arrasta desde o final do ano passado e tem como objetivo atender os mais de 800 pacientes de diversas cidades da Região, que passam diariamente pela unidade, com o funcionamento pleno de seus 100 leitos, sendo 10 destinados a Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Além deste investimento no Município, o governo estadual anunciou o repasse de R\$ 2,8 milhões para a urbanização da orla da praia, que será realizada do bairro Cibratel até o Gai-vota. “O

nosso intuito é que trabalhem juntos, Governo e Prefeitura” e destacou também a importância da Escola Técnica Estadual (ETE), que já funciona na Cidade como uma maneira de qualificar as pessoas e ajudar a diminuir a defasagem do mercado de trabalho.

SABESP - Já na área de saneamento básico, a cidade contará com R\$ 250 milhões para a realização das obras, que consistem em 23,9 mil ligações domicilia-

res, 303 km de redes coletoras e a construção de 21 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e uma Estação de Tratamento (ETE). Após o término total deste serviço, o índice médio de atendimento a população do Município aumentará de 10 para 95%.

A Administração Municipal denominou esta obra como um marco da maior cidade ambiental do País. “Preservar o meio ambiente através da coleta de esgoto. Obras como essa trazem o desenvolvimento que a população merece, proporcionando menor impacto ambiental em nossas praias e rios”.



A Escola Técnica ministrará, a partir do próximo semestre, cursos de Saneamento e Controle Ambiental



A Avenida Mário Covas será a principal beneficiada

de maio, no Jardim Magalhães, e que prevê investimento de R\$ 1,23 bilhão

# Investimentos em Saneamento Saúde e Reurbanização

## OBRA DE SANEAMENTO BENEFICIARÁ TODA A REGIÃO

O Programa de Recuperação Ambiental atenderá a Região Metropolitana da Baixada Santista prevê investimento de R\$ 1,23 bilhão, financiado pelo Japan Bank Internacional Cooperation (JBIC), com contrapartidas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Deste valor, R\$ 1,04 bilhão será utilizado em empre-

mentos de coleta e tratamento de esgoto e R\$ 187 milhões serão investidos no aprimoramento dos sistemas de abastecimento de água.

Este programa de saneamento básico, que é o maior já realizado na Região e tem prazo de término previsto para 2011, será

decisivo também na redução de problemas de saúde pública, pois melhora a qualidade de vida da população, reduzindo, por exemplo, os índices gerais de mortalidade e a poluição das ruas pela eliminação dos esgotos a céu aberto, também irá preservar os mananciais e diminuirá a poluição dos rios e estuários.

A obra teve início na Rua José Manoel Lorenzo Leiro, no Jardim Magalhães

**R\$ 250 milhões** para obras de Saneamento Básico

Aumento de **10** para **95%** de redes coletoras de esgoto

**R\$ 2,8 milhões** para reurbanização da orla da praia do Cibratel ao Gaivota

Anúncio do repasse da administração do Hospital Regional ao Estado

Atualmente o Hospital Regional atende cerca de 800 por dia



identificação;

8.3.3. Cargo para o qual se inscreveu;

8.3.4. Endereço completo;

8.3.5. Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;

8.3.6. Data e assinatura.

8.4. Para efeito do prazo estipulado no item 8.1. será considerada a data do protocolo firmado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

8.5. O recurso deverá estar digitado, datilografado ou em letra de forma e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

8.6. O candidato deverá retirar a resposta do recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

8.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital.

8.9. Havendo alteração na classificação, em face da interposição de recurso, a lista será republicada, abrindo-se novo prazo para recursos, que será de 1 (um) dia e deverá ser interposto de acordo com o que estabelece o item 8.

8.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

#### 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será efetuada nos termos da Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001, sob o regime da CLT, pelo prazo de 12 (doze) meses, com estrita observância à ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários.

9.3. O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, terá a mesma preterida, passando a figurar na lista de classificação em último lugar.

9.4. Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego.

#### 10 - DA JORNADA SEMANAL E DO SALÁRIO

10.1. A contratação dos candidatos habilitados observará a jornada de trabalho e o salário mensal a seguir especificado:

10.1.1. Auxiliar Escolar - 44 horas semanais - R\$ 435,00;

10.1.2. Inspetor de Alunos - 40 horas semanais - R\$ 575,00;

10.1.3. Oficial Escolar - 40 horas semanais - R\$ 535,00.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano.

11.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de aproveitar, neste período, todos os candidatos habilitados.

11.3. A contratação será feita em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 2.730, de 12 de novembro de 2001.

11.4. O candidato aprovado e convocado para contratação deverá apresentar toda a documentação exigida pelo RH (Recursos Humanos) da Prefeitura, além da exigida neste Edital.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 25 de maio de 2007.

MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Interina

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;
- Ortografia;

- Acentuação gráfica;

- Pontuação;

- Concordâncias nominal e verbal;

- Classes gramaticais;

- Verbos: tempos e modos verbais;

- Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos;

- Redação - questões dissertativas.

Raciocínio Lógico

- Entendimento da estrutura lógica de relações entre assuntos;

- Lógica da argumentação;

- Relação de causa e efeito;

- Comparação de dois ou mais objetos, idéias ou processos;

- Relações de semelhanças ou diferenças;

- Sequenciamento-raciocínio lógico dedutivo.

Matemática

- Aritmética;

- Sistema de numeração decimal;

- Sistema métrico decimal;

- Operações;

- Problemas envolvendo as 4 operações;

- Raciocínio lógico;

- Capacidade e habilidade de solução de problemas de raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais

- História do Brasil (do descobrimento a História contemporânea);

- História de Itanhaém;

- Atualidades;

- Ética - relações no trabalho.

Ensino Médio

Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;

- Formação de palavras (primitivos/derivados-sufixos/prefixos);

- Produção de textos;

- Ortografia;

- Acentuação gráfica;

- Pontuação;

- Sintaxe e análise morfológica;

- Concordâncias nominal e verbal;

- Regências nominal e verbal;

- Verbos: tempos e modos verbais;

- Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos;

- Literatura (Machado de Assis, Castro Alves, Rubem Braga, Luis Fernando Veríssimo e Jorge Amado);

- Redação - questões dissertativas.

Matemática

- Aritmética;

- Álgebra;

- Sistema de numeração decimal;

- Sistema métrico decimal;

- Operações;

- Problemas envolvendo as 4 operações;

- Progressão aritmética;

- Progressão geométrica;

- Funções de 1º e 2º graus (análise de gráficos e tabelas);

- Matemática financeira;

- Porcentagem, juros, capital, montante;

- Capacidade e habilidade de solução de problemas de raciocínio lógico;

Raciocínio Lógico

- Entendimento da estrutura lógica de relações entre assuntos;

- Lógica da argumentação;

- Relação de causa e efeito;

- Comparação de dois ou mais objetos, idéias ou processos;

Conhecimentos Gerais

- História do Brasil (do descobrimento a História contemporânea);

- História de Itanhaém;

- Atualidades;

- Ética - relações no trabalho.

MARIA DE LOURDES CARVALHO  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Interina

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

Deliberação 003 de 23 de março de 2007

Deliberação 003 de 23 de março de 2007: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém, através de seu colegiado e dentro de suas atribuições, baseados no ECA, aprovam o auxílio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para complementação de pagamento de transporte dos participantes do Projeto de Frescobol, pois o mesmo visa inclusão social através do esporte. Itanhaém, 23 de março de 2007.

MARIA ODILA DOMINGUES  
Presidente Interina do CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM

Deliberação 004 de 08 de maio de 2007  
Deliberação 004 de 08 de maio de 2007: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhaém, através de seu colegiado e dentro de suas atribuições, baseados no ECA, aprovam o auxílio no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2006/2007 para despesas com pagamento de transporte dos participantes da Rede CMDCA's, na análise do Termo de Adesão da Rede Metropolitana da Baixada Santista no município de Bertioga. Itanhaém, 08 de maio de 2007.

MARIA ODILA DOMINGUES  
Presidente Interina do CMDCA

#### PROCESSO N.266.01.2007.000819-2/000000-000.

#### REGISTRO Nº 111/2007

TERCEIRA VARA CÍVEL DE ITANHAÉM.

EDITAL DE CITAÇÃO DA (ANTIGA) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITANHAÉM NA CONDIÇÃO DE RÉ NA AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DA DONATÁRIA, REQUERIDA PELO MUNICIPIO DE ITANHAÉM, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O DOUTOR ENOQUE CARTAXO DE SOUZA, MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itanhaém - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele tomar conhecimento, em especial a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITANHAÉM, sociedade civil constituída antes de 1923, cujo representante legal é desconhecida em razão do tempo decorrido QUE, perante este Juízo e respectivo Ofício Judicial se processa a AÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO DA DONATÁRIA movi-

da pelo MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, em que alega o Autor manter a posse mansa e pacífica do terreno situado na cidade de Itanhaém, bairro do Centro, com a seguinte descrição perante o Registro de Imóveis: um terreno situado em Conceição de Itanhaém, na Av. Ruy Barbosa, medindo cem metros de frente para a dita avenida e oitenta metros mais ou menos da frente aos fundos, representando os lotes números 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra 32, dividindo de um lado com a rua Benedito Calixto, com a qual faz esquina, do outro com a Rua Quinta, fazendo também esquina; e aos fundos com a cerca da Southern San Paulo Railway. Essa posse já consolidada resulta de construções e utilização da área pelo Autor ininterruptamente. Ocorre que, por escritura pública lavrada nas notas do Tabelionato de Itanhaém em 15 de julho de 1923 e transcrita em 13 de agosto de 1923 sob nº 23.844 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos (antes denominado como Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Santos), o Município Autor havia doado o imóvel acima descrito para a Ré com cláusula expressa de utilização e edificação de um hospital pela Irmandade dentro do prazo de cinco anos, fato este que nunca ocorreu. Como pretende formalizar a anulação da doação do imóvel com a reversão ao seu patrimônio do terreno, o Município Autor não teve êxito em descobrir o paradeiro de qualquer representante da Irmandade Requerida para ser citado na forma da Lei, visto que a escritura de doação data de 16 de julho de 1923, visto que esta se dissolveu a muitos anos. Por esta razão ajuizou a ação acima indicada. Tendo determinado, por despacho de fl. 12 dos autos a citação da Ré faz-se por Edital, na forma do art. 231, I, do CPC para que venha contestar a presente ação, querendo, podendo oferecer a sua contestação ao pedido inicial no prazo legal. Fica expressamente advertido, nos termos do art. 285 do CPC que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Assim, sendo desconhecido qualquer representante da ré diante do tempo decorrido, como também desconhecido o local da eventual sede da Irmandade, é expedido este edital para ser afixado no Fórum de Itanhaém no local de costume, pelo prazo legal, bem como publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Eu, (º) Escrevente, digitei e subscrevi. Eu, (a) Diretor (a) de serviço, conferi e subscrevo.

ENOQUE CARTAXO DE SOUZA  
Juiz de Direito

**ITANHAÉM - PREV****Portaria: 009/2007**

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder a partir de 07 de Maio de 2007, a servidora, ANGELINA MONIZ VIVEIROS, Dentista, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de acordo com o Art. 40, §1º, III, "a" da CF em Vigência. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 07 de Maio de 2007.

Sandro Rogério Oliveira de Jesus  
Diretor Presidente

**Portaria: 010/2007**

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 17 de Maio de 2007, à servidora Sra. EUFLOZINA FERREIRA LIMA, Recepcionista, Aposentadoria por Invalidez Integral, com proventos de 100% (cem por cento) de acordo com o Art. 40, §1º, I, da CF em Vigência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 17 de Maio de 2007.

Sandro Rogério Oliveira de Jesus  
Diretor Presidente

**Portaria: 011/2007**

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 17 de Maio de 2007, ao servidor Sr. JOSÉ ALVES RAMOS FILHO, Chefe de Seção de Folha de Pagamento, Aposentadoria por Invalidez Integral, com proventos de 100% (cem por cento) de acordo com o Art.

40, §1º, I, da CF em Vigência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 17 de Maio de 2007.

Sandro Rogério Oliveira de Jesus  
Diretor Presidente

**Portaria: 012/2007**

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 17 de Maio de 2007, ao servidor Sr. FRANCISCO LIRA DE SOUZA, Vigilante, Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, de acordo com o Art. 40, §1º, III, "b", da CF em Vigência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 17 de Maio de 2007.

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS  
Diretor Presidente

**Portaria: 013/2007**

Sandro Rogério Oliveira de Jesus, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Conceder a partir de 17 de Maio de 2007, ao servidor Sr. MOACIR DE SOUZA JUNIOR, Escriturário II, Aposentadoria Invalidez Integral, com proventos de 100% (cem por cento) de acordo com o Art. 40, §1º, I, da CF em Vigência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 17 de Maio de 2007.

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS  
Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO:**

Decreto: 006/2007

Informamos o referido decreto 006/2007, do servidor, Joel Xavier da Silva, onde se lê Ajudante de Mecânico, leia-se Mecânico II.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 27 de abril de 2007.  
SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS  
Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO:**

Onde se lê: Decreto: 001/2007, lê-se Portaria: 002/2007

Onde se lê: Decreto: 002/2007, lê-se Portaria: 003/2007

Onde se lê: Decreto: 003/2007, lê-se Portaria: 004/2007

Onde se lê: Decreto: 005/2007, lê-se Portaria: 005/2007

Onde se lê: Decreto: 006/2007, lê-se Portaria: 006/2007

Onde se lê: Decreto: 007/2007, lê-se Portaria: 007/2007

Onde se lê: Decreto: 008/2007, lê-se Portaria: 008/2007

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, aos 07 de Maio de 2007.

SANDRO ROGERIO OLIVEIRA DE JESUS  
Diretor Presidente

**MUNICÍPIO DE ITANHAEM****2º BIMESTRE DE 2007**

## RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	9.315.112,76	8.312.509,06	8.051.144,08	8.810.811,81	7.955.864,78	8.693.780,00	8.719.953,23	11.103.103,35	17.741.851,80	8.985.411,91	8.696.219,08	9.277.239,46	115.663.001,32	26.727.263,71	140.030.351,00
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.002,53	242.512,77	243.188,46	242.141,27	2.280.845,03	1.795.515,30	4.737.000,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.553.002,53	242.512,77	243.188,46	242.141,27	2.280.845,03	1.795.515,30	4.737.000,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	9.315.112,76	8.312.509,06	8.051.144,08	8.810.811,81	7.955.864,78	8.693.780,00	8.719.953,23	11.103.103,35	19.294.854,33	9.227.924,68	8.939.407,54	9.519.380,73	117.943.846,35	28.522.779,01	144.767.351,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487.000,00
Contrib. Serv. Reg. Própr. Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.546.053,70	227.095,37	243.188,46	242.141,27	2.258.478,80	1.773.149,07	2.244.450,00
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FUNDEF	353.701,58	308.207,40	294.221,78	305.034,58	291.058,58	307.605,12	348.989,89	364.345,15	345.811,75	329.151,82	315.736,02	312.075,92	3.875.939,59	3.833.584,37	3.909.414,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	353.701,58	308.207,40	294.221,78	305.034,58	291.058,58	307.605,12	348.989,89	364.345,15	1.891.865,45	556.247,19	558.924,48	554.217,19	6.134.418,39	5.606.733,44	8.642.864,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	8.961.411,18	8.004.301,66	7.756.922,30	8.505.777,23	7.664.806,20	8.386.174,88	8.370.963,34	10.738.758,20	17.402.988,88	8.671.677,49	8.380.483,06	8.965.163,54	111.809.427,96	22.916.045,57	136.124.487,00

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
2º BIMESTRE DE 2007**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>140.857.937,00</b>	<b>140.857.937,00</b>	<b>23.125.890,00</b>	<b>17.830.976,33</b>	<b>55.689.479,00</b>	<b>45.678.791,77</b>	<b>95.179.145,23</b>
Tributárias	57.074.220,00	57.074.220,00	8.123.478,00	5.381.520,46	24.845.581,00	18.803.758,52	38.270.461,48
Impostos	34.693.970,00	34.693.970,00	4.952.494,00	3.979.126,04	15.014.438,00	13.895.726,58	20.798.243,42
IPTU	29.370.000,00	29.370.000,00	4.111.800,00	3.004.939,64	13.510.200,00	12.213.325,01	17.156.674,99
ISSQN	2.100.000,00	2.100.000,00	336.000,00	349.259,10	735.000,00	815.996,10	1.284.003,90
ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	289.000,00	338.871,77	323.000,00	407.457,00	1.292.543,00
IRRF	1.523.970,00	1.523.970,00	215.694,00	286.055,53	446.238,00	458.948,47	1.065.021,53
Taxas	11.768.750,00	11.768.750,00	1.685.374,00	1.166.160,28	6.329.348,00	4.382.193,44	7.386.556,56
Contribuição de Melhoria	10.611.500,00	10.611.500,00	1.485.610,00	236.234,14	3.501.795,00	525.838,50	10.085.661,50
Contribuições	4.733.450,00	4.733.450,00	596.414,70	485.329,73	1.888.646,55	2.258.478,80	2.474.971,20
Patrimoniais	1.570.050,00	1.570.050,00	352.898,30	23.000,27	628.367,95	74.136,83	1.495.913,17
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	25.000,00	25.000,00	4.168,00	0,00	8.336,00	19.580,00	5.420,00
Transferências Correntes	65.345.449,00	65.345.449,00	11.460.626,00	10.335.909,08	23.522.372,00	21.695.615,90	43.649.833,10
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(3.909.414,00)	(3.909.414,00)	(694.926,00)	(627.811,94)	(1.374.526,00)	(1.302.775,51)	2.606.638,49
Outras Receitas Correntes	16.019.182,00	16.019.182,00	3.283.231,00	2.233.028,73	6.170.701,50	4.129.997,23	11.889.184,77
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>6.680.611,00</b>	<b>6.130.000,00</b>	<b>2.123.664,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.477.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.130.000,00</b>
Operações de Crédito	850.611,00	300.000,00	49.998,00	0,00	99.996,00	0,00	300.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	850.611,00	300.000,00	49.998,00	0,00	99.996,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens	130.000,00	130.000,00	21.666,00	0,00	43.332,00	0,00	130.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.700.000,00	5.700.000,00	2.052.000,00	0,00	2.334.000,00	0,00	5.700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>147.538.548,00</b>	<b>146.987.937,00</b>	<b>25.249.554,00</b>	<b>17.830.976,33</b>	<b>58.166.807,00</b>	<b>45.678.791,77</b>	<b>101.309.145,23</b>
DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>108.749.887,00</b>	<b>111.295.287,00</b>	<b>20.735.579,51</b>	<b>19.438.222,00</b>	<b>58.019.330,12</b>	<b>32.099.891,31</b>	<b>53.275.956,88</b>
Pessoal/Encargos Sociais	48.644.327,00	47.984.327,00	13.395.759,86	9.763.427,93	20.567.144,61	16.302.166,12	27.417.182,39
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.105.560,00	63.310.960,00	7.339.819,65	9.674.794,07	37.452.185,51	15.797.725,19	25.858.774,49
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>36.564.661,00</b>	<b>34.019.261,00</b>	<b>1.493.807,19</b>	<b>2.699.428,08</b>	<b>13.338.270,29</b>	<b>7.935.110,45</b>	<b>20.680.990,71</b>
Investimentos	24.138.351,00	20.092.951,00	858.195,08	1.820.421,16	5.705.297,08	3.110.388,73	14.387.653,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.426.310,00	13.926.310,00	635.612,11	879.006,92	7.632.973,21	4.824.721,72	6.293.336,79
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	12.426.310,00	13.926.310,00	635.612,11	879.006,92	7.632.973,21	4.824.721,72	6.293.336,79
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>2.224.000,00</b>	<b>2.224.000,00</b>					
<b>DESPEZA TOTAL (C+D)</b>	<b>145.314.548,00</b>	<b>145.314.548,00</b>	<b>22.229.386,70</b>	<b>22.137.650,08</b>	<b>71.357.600,41</b>	<b>40.035.001,76</b>	<b>73.956.947,59</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>2.224.000,00</b>	<b>1.673.389,00</b>	<b>-4.398.410,37</b>	<b>-4.306.673,75</b>	<b>-25.678.808,64</b>	<b>5.643.790,01</b>	

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito MunicipalLUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Contabilista - CRC Nº 112682/O-8JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
2º BIMESTRE DE 2007

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)  
**RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS**

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	17.345.646,60	43.397.946,74	22.045.117,89	70.860.525,77	21.971.853,97	39.765.804,29	-27.462.579,03	-60,12%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	485.329,73	2.280.845,03	184.268,81	497.074,64	165.796,11	269.197,47	1.783.770,39	3,91%
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	485.329,73	2.280.845,03	184.268,81	497.074,64	165.796,11	269.197,47	1.783.770,39	3,91%
<b>TOTAIS:</b>	<b>17.830.976,33</b>	<b>45.678.791,77</b>	<b>22.229.386,70</b>	<b>71.357.600,41</b>	<b>22.137.650,08</b>	<b>40.035.001,76</b>	<b>-25.678.808,64</b>	<b>-56,22%</b>

\*Prefeitura e Câmara

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Contabilista – CRC N° 112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
2º BIMESTRE DE 2007

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>PODER LEGISLATIVO</b>								
Câmara Municipal	159.687,30			0,00	0,00	159.687,30	159.687,30	0,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	13.457.126,61	0,00	0,00	0,00	0,00	381.977,22	4.807.857,15	8.649.269,46
Prefeitura Municipal	13.457.126,61			0,00	0,00	381.977,22	4.807.857,15	8.649.269,46
<b>Órgãos/Entidades</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>13.616.813,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>541.664,52</b>	<b>4.967.544,45</b>	<b>8.649.269,46</b>

JOÃO CARLOS FORSSELL  
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Contabilista – CRC N° 112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno



**CACHORRO NA PRAIA, NÃO!**

Zelar pelo bem estar animal e da comunidade é uma escolha inteligente.

- Nunca leve seu cão à praia.
- Seu cão pode adquirir e transmitir muitas doenças.
- Respeite a Lei Municipal n° 1322, art. 44 e as demais pessoas.
- Proteja o seu animal de estimação e a praia de sua cidade.

WWW.ITANHAEM.SP.GOV.BR

REALIZAÇÃO:




**MUNICÍPIO DE ITANHAEM**  
**2º BIMESTRE DE 2007**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)**  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	4.900.000,00	4.900.000,00	2.121.362,46	1.721.672,16	2.121.362,46	1.721.672,16	2.778.637,54
1	31	Ação Legislativa	4.900.000,00	4.900.000,00	2.121.362,46	1.721.672,16	2.121.362,46	1.721.672,16	2.778.637,54
4	0	ADMINISTRAÇÃO	17.115.911,00	17.099.011,00	3.746.678,95	2.809.820,34	7.721.888,89	5.676.237,95	9.377.122,11
4	121	Planejamento e Orçamento	1.076.000,00	491.900,00	54.617,20	37.434,59	89.770,95	70.831,96	402.129,05
4	122	Administração Geral	14.625.611,00	15.396.811,00	3.517.124,12	2.634.228,63	7.198.477,64	5.336.901,03	8.198.333,36
4	124	Controle Interno	947.300,00	743.300,00	106.240,53	74.710,84	179.754,28	146.999,59	563.545,72
4	131	Comunicação Social	467.000,00	467.000,00	68.697,10	63.446,28	253.886,02	121.505,37	213.113,98
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.231.940,00	3.231.940,00	634.009,16	639.999,95	1.491.058,35	1.121.797,50	1.740.881,65
6	182	Defesa Civil	3.231.940,00	3.231.940,00	634.009,16	639.999,95	1.491.058,35	1.121.797,50	1.740.881,65
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.583.530,00	2.354.030,00	313.069,34	332.650,54	987.783,85	500.212,78	1.366.246,15
8	241	Assistência ao Idoso	450.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	85.000,00	105.000,00	26.088,65	10.478,75	42.247,45	18.494,18	62.752,55
8	244	Assistência Comunitária	2.048.530,00	2.178.530,00	286.980,69	322.171,79	945.536,40	481.718,60	1.232.993,60
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.828.000,00	5.328.000,00	789.933,04	612.241,87	1.579.168,23	1.084.070,63	3.748.831,77
9	271	Previdência Básica	1.765.000,00	2.265.000,00	605.664,23	446.445,76	1.082.093,59	814.873,16	1.182.906,41
9	272	Previdência do Regime Estatutário	3.063.000,00	3.063.000,00	184.268,81	165.796,11	497.074,64	269.197,47	2.565.925,36
10	0	SAÚDE	21.719.800,00	20.683.600,00	5.482.902,45	3.750.992,02	11.614.909,65	7.081.855,19	9.068.690,35
10	301	Atenção Básica	21.419.800,00	20.383.600,00	5.444.601,36	3.707.807,53	11.513.926,52	7.031.820,23	8.869.673,48
10	304	Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00	38.301,09	43.184,49	100.983,13	50.034,96	199.016,87
12	0	EDUCAÇÃO	47.351.377,00	48.226.377,00	4.477.559,80	7.576.569,66	23.502.876,29	11.212.899,81	24.723.500,71
12	361	Ensino Fundamental	38.966.027,00	39.791.027,00	3.996.133,15	6.667.747,53	20.174.363,38	9.548.525,62	19.616.663,62
12	362	Ensino Médio	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
12	363	Ensino Profissional	290.000,00	290.000,00	0,00	18.892,28	80.000,00	32.536,91	210.000,00
12	364	Ensino Superior	700.000,00	700.000,00	0,00	65.800,00	210.010,00	65.800,00	489.990,00
12	365	Educação Infantil	7.130.000,00	7.180.000,00	468.313,55	813.440,33	3.013.138,11	1.550.370,91	4.166.861,89
12	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	135.350,00	135.350,00	13.113,10	10.689,52	25.364,80	15.666,37	109.985,20
13	0	CULTURA	533.500,00	533.500,00	143.370,38	102.304,08	328.153,68	227.854,54	205.346,32
13	392	Difusão Cultural	533.500,00	533.500,00	143.370,38	102.304,08	328.153,68	227.854,54	205.346,32
15	0	URBANISMO	11.917.000,00	11.426.100,00	1.884.408,63	1.487.648,83	4.360.578,52	2.327.830,69	7.065.521,48
15	451	Infra-Estrutura Urbana	6.190.000,00	5.229.100,00	407.192,10	508.210,07	1.714.501,27	741.926,33	3.514.598,73
15	452	Serviços Urbanos	5.727.000,00	6.197.000,00	1.477.216,53	979.438,76	2.646.077,25	1.585.904,36	3.550.922,75
16	0	HABITAÇÃO	707.400,00	707.400,00	71.202,01	50.439,04	254.816,67	218.209,96	452.583,33
16	482	Habitação Urbana	707.400,00	707.400,00	71.202,01	50.439,04	254.816,67	218.209,96	452.583,33
17	0	SANEAMENTO	2.760.000,00	2.760.000,00	700.000,00	589.150,91	2.526.550,54	975.549,55	233.449,46
17	512	Saneamento Básico Urbano	2.760.000,00	2.760.000,00	700.000,00	589.150,91	2.526.550,54	975.549,55	233.449,46
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	1.856.000,00	1.886.000,00	406.065,91	253.409,56	647.794,03	472.183,47	1.238.205,97
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.856.000,00	1.886.000,00	406.065,91	253.409,56	647.794,03	472.183,47	1.238.205,97
20	0	AGRICULTURA	117.500,00	237.500,00	14.140,50	640,14	36.622,09	23.121,73	200.877,91
20	601	Promoção da Produção Vegetal	117.500,00	237.500,00	14.140,50	640,14	36.622,09	23.121,73	200.877,91
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.619.420,00	5.209.420,00	157.408,18	615.410,15	2.139.297,22	1.282.022,65	3.070.122,78
23	692	Comercialização	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	695	Turismo	5.209.420,00	5.209.420,00	157.408,18	615.410,15	2.139.297,22	1.282.022,65	3.070.122,78
26	0	TRANSPORTE	2.315.000,00	1.983.500,00	293.875,55	364.787,23	1.288.375,38	620.172,45	695.124,62
26	782	Transporte Rodoviário	2.315.000,00	1.983.500,00	293.875,55	364.787,23	1.288.375,38	620.172,45	695.124,62
27	0	DESPORTO E LAZER	1.321.000,00	811.000,00	83.559,83	76.678,28	347.801,07	183.399,50	463.198,93
27	812	Desporto Comunitário	1.321.000,00	811.000,00	83.559,83	76.678,28	347.801,07	183.399,50	463.198,93
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	16.437.170,00	17.937.170,00	909.840,51	1.153.235,32	10.408.563,49	5.305.911,20	7.528.606,51
28	843	Serviço da Dívida Interna	12.426.310,00	13.926.310,00	635.612,11	879.006,92	7.632.973,21	4.824.721,72	6.293.336,79
28	845	Transferências	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
28	846	Outros Encargos Especiais	3.867.860,00	3.867.860,00	274.228,40	274.228,40	2.775.590,28	481.189,48	1.092.269,72
		<b>TOTAL</b>	<b>145.314.548,00</b>	<b>145.314.548,00</b>	<b>22.229.386,70</b>	<b>22.137.650,08</b>	<b>71.357.600,41</b>	<b>40.035.001,76</b>	<b>73.956.947,59</b>

**MUNICÍPIO DE ITANHAEM DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)  
**2º BIMESTRE DE 2007**  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	2.487.000,00	2.487.000,00	0,00	0,00	2.487.000,00
Contribuições dos Servidores Ativos	1.969.500,00	1.969.500,00	2.258.478,80	2.258.478,80	-288.978,80
Contribuições dos Servidores Inativos	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	182.000,00
Contribuições dos Pensionistas	92.950,00	92.950,00	0,00	0,00	92.950,00
Receitas Patrimoniais	2.050,00	2.050,00	22.366,23	22.366,23	-20.316,23
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
<b>Total</b>	<b>4.737.000,00</b>	<b>4.737.000,00</b>	<b>2.280.845,03</b>	<b>2.280.845,03</b>	<b>2.456.154,97</b>

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.600.000,00	1.200.000,00	219.489,99	219.489,99	219.489,99	219.489,99	980.510,01
Pensionistas	845.000,00	845.000,00	40.101,60	40.101,60	40.101,60	40.101,60	804.898,40
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	2.292.000,00	2.692.000,00	237.483,05	237.483,05	35.265,13	35.265,13	2.454.516,95
<b>Total</b>	<b>4.737.000,00</b>	<b>4.737.000,00</b>	<b>497.074,64</b>	<b>497.074,64</b>	<b>294.856,72</b>	<b>294.856,72</b>	<b>4.239.925,36</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.783.770,39</b>	<b>1.783.770,39</b>	<b>1.985.988,31</b>	<b>1.985.988,31</b>	
------------------------	-------------	-------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
<b>Receitas</b>	<b>2.361.156,37</b>	<b>Despesas</b>	<b>269.197,47</b>
Orçamentárias	2.280.845,03	Orçamentárias pagas	269.197,47
Extra-orçamentárias	80.311,34	Extra-orçamentárias	0,00
		Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>6.940.399,56</b>	<b>Saldo Atual</b>	<b>9.032.358,46</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	107.242,67
Aplicações Financeiras	6.940.399,56	Aplicações Financeiras	8.925.115,79
<b>Total Geral</b>	<b>9.301.555,93</b>		<b>9.301.555,93</b>

\* Relativo ao último bimestre

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Contabilista - CRC Nº 112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno

**MUNICÍPIO DE ITANHAEM**  
**2º BIMESTRE DE 2007**
**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
 (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**
**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	140.857.937,00	23.125.890,00	55.689.479,00	17.830.976,33	45.678.791,77	0,00
Receitas de Capital	6.130.000,00	2.123.664,00	2.477.328,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>146.987.937,00</b>	<b>25.249.554,00</b>	<b>58.166.807,00</b>	<b>17.830.976,33</b>	<b>45.678.791,77</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	300.000,00	49.998,00	99.996,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	1.558.050,00	350.898,30	624.367,95	23.000,27	74.136,83	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	130.000,00	21.666,00	43.332,00	0,00	0,00	
<b>Subtotal</b>	<b>1.988.050,00</b>	<b>422.562,30</b>	<b>767.695,95</b>	<b>23.000,27</b>	<b>74.136,83</b>	<b>0,00</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>144.999.887,00</b>	<b>24.826.991,70</b>	<b>57.399.111,05</b>	<b>17.807.976,06</b>	<b>45.604.654,94</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	111.295.287,00	24.088.314,57	63.199.321,50	19.438.222,00	32.099.891,31	16.001.949,05
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186,51
<b>Subtotal</b>	<b>111.295.287,00</b>	<b>24.088.314,57</b>	<b>63.199.321,50</b>	<b>19.438.222,00</b>	<b>32.099.891,31</b>	<b>15.999.762,54</b>
Despesas de Capital	34.019.261,00	2.023.604,52	13.897.847,62	2.699.428,08	7.935.110,45	4.883.201,24
<b>(-) Deduções</b>	<b>13.926.310,00</b>	<b>635.612,11</b>	<b>7.632.973,21</b>	<b>879.006,92</b>	<b>4.824.721,72</b>	<b>480.798,06</b>
Amortização de Dívida	13.926.310,00	635.612,11	7.632.973,21	879.006,92	4.824.721,72	480.798,06
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>20.092.951,00</b>	<b>1.387.992,41</b>	<b>6.264.874,41</b>	<b>1.820.421,16</b>	<b>3.110.388,73</b>	<b>4.402.403,18</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.224.000,00</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>131.388.238,00</b>	<b>25.476.306,98</b>	<b>69.464.195,91</b>	<b>21.258.643,16</b>	<b>35.210.280,04</b>	<b>20.402.165,72</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>15.835.649,00</b>	<b>-649.315,28</b>	<b>-12.065.084,86</b>	<b>-3.450.667,10</b>	<b>10.394.374,90</b>	<b>-20.402.165,72</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exere. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>46.771.123,31</b>	<b>42.825.408,51</b>	<b>39.140.392,79</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Ativo Disponível	1.547.573,03	4.543.674,61	2.833.679,89		
Haveres Financeiros	0,00	1.266.573,61	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	13.616.813,91	9.190.933,98	8.808.956,76		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>46.771.123,31</b>	<b>42.825.408,51</b>	<b>39.140.392,79</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>					
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>					
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>46.771.123,31</b>	<b>42.825.408,51</b>	<b>39.140.392,79</b>	<b>-3.685.015,72</b>	<b>-7.630.730,52</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

1º QUADRIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.218.360,63	2.993.053,96	2.666.048,42	2.788.262,35	2.668.268,32	2.680.129,83	3.253.740,71	1.865.606,63	5.263.642,37	213.647,44	5.940.291,22	3.037.968,35	36.589.020,23
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	665.146,12	607.578,30	591.310,72	567.054,03	514.162,77	621.626,38	601.988,20	149.250,77	929.844,60	4,06	1.135.236,34	525.669,25	6.908.871,54
Inativos	126.444,59	139.898,95	121.821,00	121.821,00	149.082,12	137.950,53	163.755,61	68.801,30	81.527,54	73.929,57	50.594,47	13.438,41	1.249.065,09
Pensionistas	69.903,14	67.717,80	66.895,70	64.065,33	63.065,33	87.095,23	78.926,85	41.857,05	0,00	0,00	0,00	0,00	539.526,43
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	922,37	21.000,00	0,00	0,00	0,00	4.447,63	0,00	-12.000,00	175.422,20	1.727,20	350,00	2.148,51	194.017,91
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	171.671,05	464.275,43	502.616,52	424.387,61	431.695,77	426.416,41	608.495,78	555.585,86	412.485,97	0,00	549.390,24	401.669,58	4.948.690,22
<b>Subtotal</b>	<b>4.252.447,90</b>	<b>4.293.524,44</b>	<b>3.948.692,36</b>	<b>3.965.590,32</b>	<b>3.826.274,31</b>	<b>3.957.666,01</b>	<b>4.706.907,15</b>	<b>2.669.101,61</b>	<b>6.862.922,68</b>	<b>289.308,27</b>	<b>7.675.862,27</b>	<b>3.980.894,10</b>	<b>50.429.191,42</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de competência (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>4.252.447,90</b>	<b>4.293.524,44</b>	<b>3.948.692,36</b>	<b>3.965.590,32</b>	<b>3.826.274,31</b>	<b>3.957.666,01</b>	<b>4.706.907,15</b>	<b>2.669.101,61</b>	<b>6.862.922,68</b>	<b>289.308,27</b>	<b>7.675.862,27</b>	<b>3.980.894,10</b>	<b>50.429.191,42</b>

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>											
<b>(-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados													0,00
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>											

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Contabilista - CRC Nº 112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2007

## I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>112.075.787,70</b>		<b>111.809.427,96</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>52.090.339,06</b>		<b>50.429.191,42</b>	<b>51,30</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			57.358.236,54	54,00
Limite Legal (art. 20 LRF)	60.520.925,36		60.377.091,10	54,00
Excesso a Regularizar			0,00	
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida		<b>12,00</b>		<b>12,00</b>
Limite Legal (§1º, art.2º Lei Federal 9.717/98)	13.449.094,52		13.417.131,36	
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo devedor	<b>46.771.123,31</b>		<b>39.140.392,79</b>	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)		120,00		120,00
Excesso a Regularizar	0,00		0,00	
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante		<b>22,00</b>		<b>22,00</b>
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	24.656.673,29	22,00	24.598.074,15	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período		<b>16,00</b>		<b>16,00</b>
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	17.932.126,03	16,00	17.889.508,47	16,00
Excesso a regularizar				
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>				
Saldo devedor		<b>7,00</b>		<b>7,00</b>
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	7.845.305,14	7,00	7.826.659,96	7,00
Excesso a regularizar				

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

ITANHAÉM, 30 DE ABRIL DE 2007

JOÃO CARLOS FORSELL  
Prefeito Municipal

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Contabilista - CRC Nº 112682/O-8

JOÃO NUNES DE FREITAS  
Responsável pelo Controle Interno

# Atos do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE ITANHAEM  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
1º QUADRIMESTRE DE 2007

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

## I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>112.075.787,70</b>		<b>111.809.427,96</b>					
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>4.298.539,23</b>	<b>3,84</b>	<b>4.704.038,57</b>	<b>4,21</b>				
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			6.373.137,39	5,70				
Limite Legal (art. 20)	6.724.547,26	6,00	6.708.565,68	6,00				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				

## II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

nenhuma medida a adotar, pois, foram cumpridos os limites.

## III - DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos - C/Movimento	
Bancos - C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções:</b>	
Valores comprometidos a pagar até 31/12	
<b>Total das Disponibilidades:</b>	<b>0,00</b>

Inserção de Restos a Pagar:	R\$
Processados	
Não Processados	
<b>Total da Inserção:</b>	<b>0,00</b>

Itanhaém, 21 de maio de 2007

VALDIR GONÇALVES MENDES  
Presidente da Câmara Municipal

ALUIZIO DA COSTA MARQUES-CRC1SP081715  
Contabilista-CRC Nº

ROSANA A. CERQUEIRA SANTANA  
Responsável pelo Controle Interno

# Atos do Poder Legislativo

**MUNICÍPIO DE ITANHAEM**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2007**

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

Anexo I - Modelo 10 - RGF

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	260.200,51	310.116,80	252.533,34	257.998,34	256.161,66	261.733,34	263.272,94	446.479,36	263.140,17	268.847,77	318.349,25	310.054,35	3.468.887,83
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	45.251,85	45.896,27	45.180,10	45.600,10				22.966,86	46.720,10	253.596,14	53.730,25	52.891,12	611.832,79
Inativos	40.322,95	43.595,45	40.322,95	49.053,47	40.322,95	40.322,95	40.322,95	63.646,52	40.322,95	40.322,95	40.322,95	39.682,67	518.561,71
Pensionistas	8.730,52	8.730,52	8.730,52	8.730,52	8.730,52	8.730,52	8.720,52	8.730,52	8.730,52	8.730,52	8.730,52	8.730,52	104.756,24
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>354.505,83</b>	<b>408.339,04</b>	<b>346.766,91</b>	<b>361.382,43</b>	<b>305.215,13</b>	<b>310.786,81</b>	<b>312.316,41</b>	<b>541.823,26</b>	<b>358.913,74</b>	<b>571.497,38</b>	<b>421.132,97</b>	<b>411.358,66</b>	<b>4.704.038,57</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>												
<b>TOTAL</b>	<b>354.505,83</b>	<b>408.339,04</b>	<b>346.766,91</b>	<b>361.382,43</b>	<b>305.215,13</b>	<b>310.786,81</b>	<b>312.316,41</b>	<b>541.823,26</b>	<b>358.913,74</b>	<b>571.497,38</b>	<b>421.132,97</b>	<b>411.358,66</b>	<b>4.704.038,57</b>

**VALDIR GONÇALVES MENDES**

Presidente da Câmara Municipal

**ALUIZIO DA COSTA MARQUES**

Assessor Financeiro-CRC1SP081715

**ROSANA A. CERQUEIRA SANTANA**

Responsável pelo Controle Interno

LEI N. 3.311, DE 17 DE MAIO DE 2007  
"Veda a instalação de distribuidoras de bebidas ao longo das marginais da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, no Município de Itanhaém"  
Eu, VALDIR GONÇALVES MENDES, faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu, nos termos do artigo 34, do parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica vedada a instalação de distribuidoras de bebidas ao longo das marginais da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, no âmbito do Mu-

nicipio de Itanhaém.  
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-

ções em contrário  
Câmara Municipal de Itanhaém, em 17 de maio de 2007  
VALDIR GONÇALVES MENDES  
PRESIDENTE  
Registrado em livro próprio. Processo nº 38/2007

Secretaria de Gerenciamento Legislativo, em 17 de maio de 2007  
Projeto de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes  
KATIA CRISTINA SILVA MOREIRA  
SECRETÁRIA DE GERENCIAMENTO LEGISLATIVO

## SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATA MÉDICOS

A secretaria de Saúde de Itanhaém está contratando médicos para atuarem nos setores de Pronto-Socorro, Hospital Regional e rede básica de Saúde. As vagas oferecidas são para pediatra e médicos generalistas, sendo o último para atuação no Programa de Saúde da Família (PSF). A remuneração para o plantão de 24

horas, de segunda a sexta-feira, é de R\$ 900,00, e no caso de final de semana e feriado, o salário é de R\$ 1.008,00.

De acordo com o setor responsável, as vagas em aberto correspondem a uma renovação na equipe. "Estamos buscando aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela rede municipal

de Saúde".

Para o profissional interessado que, deve estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), o currículo pode ser encaminhado através do e-mail:

saude@itanhaem.sp.gov.br.  
Para adquirir outras informações basta entrar em contato na secretaria de Saúde pelo telefone (13) 3421-1600.



As vagas oferecidas são para pediatra e médicos generalistas, sendo o último para atuação no PSF

TRABALHO – Conforme o levantamento do último dia 30, a tabela mostra que a situação começou a ser apaziguada e os números deixaram de subir a partir de abril

# Município controla incidência de casos de dengue

MEDIDAS COMO INTENSIFICAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO COM AGENTES DE COMBATE AO VETOR, CAMPANHAS EDUCATIVAS E MUTIRÃO DE LIMPEZA CONTRIBUÍRAM COM A REDUÇÃO

**A**pós ter enfrentado um período crítico em relação à epidemia de Dengue que o Município sofreu neste ano, os números do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN-NET) do Departamento de Vigilância à Saúde de Itanhaém comprovam que a situação referente aos ca-

sos confirmados de vítimas do mosquito *Aedes Aegypti* apresentaram uma redução em sua incidência.

Conforme o levantamento do último dia 30, os índices mostram que o esforço do Governo Municipal no combate a Dengue vem dando re-

sultado. De acordo com a tabela (consulte abaixo) que mostrou aumento nas notificações positivas, entre os meses de janeiro e março, e controle no mês de abril, a situação começou a ser apaziguada e os números deixaram de subir.

Durante este período que também contou com a ajuda do Governo do Estado através da Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), foram intensificadas as ações de fiscalização com agentes de combate ao vetor, campanhas educativas em parceria com a se-



**DENUNCIE FOCOS DA DENGUE**

**(13) 3426.5105**  
**(13) 3427.7047**  
**(13) 3422.1944**

[www.itanhaem.sp.gov.br/dengue](http://www.itanhaem.sp.gov.br/dengue)

cretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, nebulização nos bairros e mutirão de limpeza de matérias inservíveis.

Uma outra medida que está sendo importante para o domínio da situação foi a estruturação da rede de atendimento que envolve as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Centro de Infectologia (CINI).

**PLANEJAMENTO** – Já pensando no controle da doença para o próximo ano, o Governo Municipal através do Departamento de Vigilância à Saúde e a SUCEN, iniciou o planejamento estratégico através da I Reunião do Comitê de

Combate à Dengue.

O encontro, realizado na sede da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI), no último dia 16, visou reunir representantes do poder público e da sociedade civil organizada a fim de que possam montar uma comissão para ajudar a secretaria de Saúde nas ações de eliminação do vetor, ressaltando inclusive que a prevenção deve ocorrer durante todo o ano.

A idéia é que o órgão promova debates periódicos sobre a doença, mantendo uma campanha permanente de combate ao mosquito transmissor, o *Aedes aegypti*.

## TABELA DE CASOS NOTIFICADOS DE DENGUE DE JANEIRO A MAIO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
TOTAL DE CASOS POSITIVOS	21	78	328	240	105	772
CASOS EM AGUARDAMENTO	0	0	07	59	183	249
CASOS DESCARTADOS	26	38	67	00	01	132
<b>TOTAL</b>	<b>47</b>	<b>116</b>	<b>402</b>	<b>299</b>	<b>289</b>	<b>1153</b>

Fonte.: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANNET

A NEBULIZAÇÃO É UMA DAS AÇÕES DE INTENSIFICAÇÃO NO COMBATE AO MOSQUITO

ESTATÍSTICAS - Pesquisa divulgada pela Target Marketing, no último dia 11, revela que a cidade ocupa a 82ª posição no ranking estadual

## ITANHAÉM LIDERA POTENCIAL DE CONSUMO

NA ANÁLISE QUE CONTEMPLA OS 5.564 MUNICÍPIOS DO PAÍS, ITANHAÉM ESTÁ NA 253ª POSIÇÃO

Itanhaém é o município que possui o maior potencial de consumo do Litoral Sul. O diagnóstico é da Target Marketing, empresa especializada em estudos voltados ao setor empresarial. A pesquisa, divulgada pela instituição no último dia 11, revela que a cidade ocupa a 82ª posição no ranking estadual. Desempenho melhor do atingido em 2006, quando alcançou o 84º lugar.

Baseado no Índice de Potencialidade de Consumo (IPC), o estudo leva em conta o que cada município gasta quando R\$ 100,00 são consumidos no País.

À frente de cidades como Peruíbe, Mongaguá, Bertioga, Cubatão e Registro, que não estão nem entre os 100 primeiros da lista estadual, Itanhaém será responsável pelo gasto de R\$ 0,02 de cada R\$ 100,00 consumidos no Brasil, durante o ano de 2007. Além disso, ocupa a 253ª posição no ranking nacional. Um salto de quatro posições em relação ao ano passado, já que estava em 257º lugar.

De acordo com a Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém (ACAI) o bom desempenho da Cidade é fruto dos diversos serviços públicos disponíveis, além da grande variedade de estabelecimentos comerciais que existe no Município. "Possuímos mais de 2.500 comércios que atendem os nossos consumidores e também os das cidades vizinhas, que não possuem a mesma infra-estrutura e diversidade".



A população da Cidade será responsável pelo gasto de R\$ 0,02 de cada R\$ 100,00 consumidos no País, neste ano

PAVIMENTAÇÃO - o orçamento da obra é de aproximadamente R\$ 553 mil, verba proveniente da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM) e da contra partida do Governo Municipal

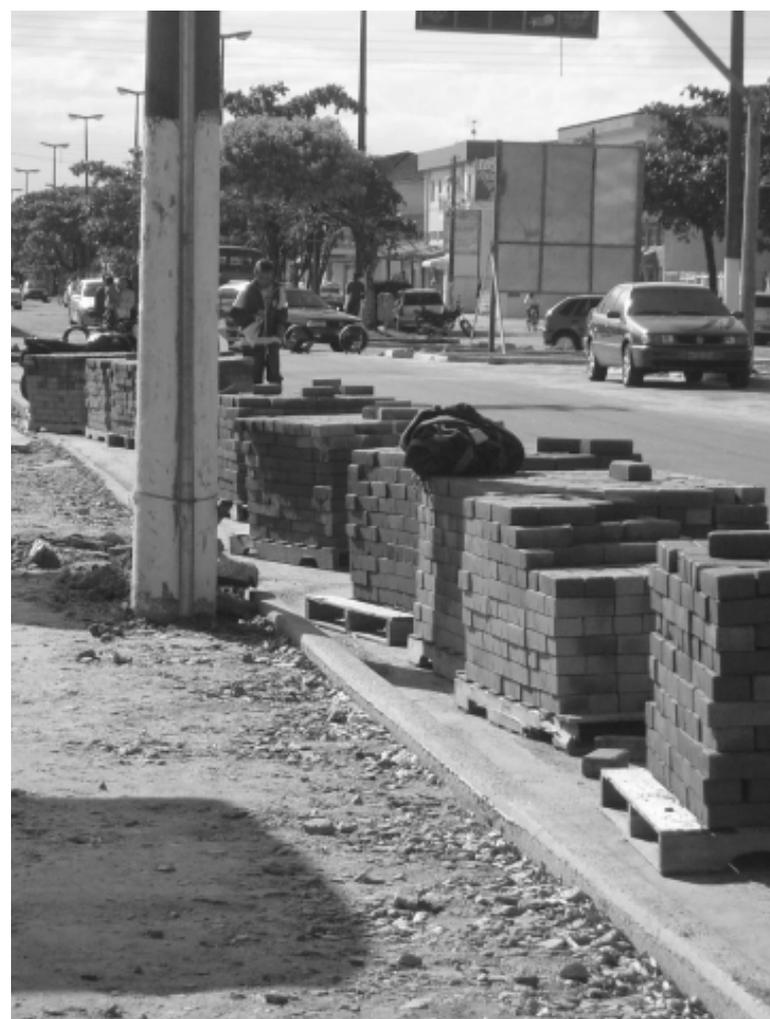
# Mais um trecho da Avenida Rui Barbosa recebe reurbanização

O PRIMEIRO PERÍMETRO, ENTRE AS RUAS JOÃO MARIANO FERREIRA E JACOME FARJADO COMEÇOU A SER REESTRUTURADO RECENTEMENTE, COM PREVISÃO DE TÉRMINO PARA DOIS MESES

A reurbanização da Cidade continua em ritmo acelerado. No dia 5 de maio foram iniciadas as obras em mais um trecho da Avenida Rui Barbosa. Desta vez, a parte contemplada será o perímetro entre as ruas João Mariano Ferreira e Jacome Farjado, que compreendem o primeiro trecho do projeto.

Nesta parte serão pavimentados 3.873 m<sup>2</sup> de ruas, 720 metros de guias e sarjetas e colocados em 1.430 metros de novas lajotas nas calçadas, inclusive as adaptações necessárias para o acesso livre de portadores de necessidades especiais. A obra está prevista para ser entregue no período de dois meses, segundo o cronograma da secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

O serviço do primeiro trecho conta com a verba da Agência



Nesta parte serão pavimentados 3.873 m<sup>2</sup> de ruas, e colocados em 1.430 metros de novas lajotas nas calçadas

Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), no valor de R\$ 237 mil e uma contra partida do Governo Municipal, de R\$ 47 mil, totalizando R\$ 284 mil para a realização do projeto.

Já o segundo, que será efetuado no término do primeiro, compreende o trecho entre a Rua Jacome Farjado mais 137

metros da via, sentido a Avenida Jaime de Castro. Esta parte da obra contará somente com verba da Agem, no valor de R\$ 269 mil e a previsão de entrega corresponde ao mesmo período, ou seja, mais dois meses.

O total gasto com os dois trechos será de aproximadamente R\$ 553 mil.

AUXÍLIO FEDERAL - os representantes legais devem se dirigir até a secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para efetuar a atualização e assim voltar a receber o recurso

## 141 FAMÍLIAS TÊM BENEFÍCIO DO BOLSA FAMÍLIA BLOQUEADO

O PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO É DE TRÊS MESES, APÓS ESTE PERÍODO O REPASSE SERÁ CANCELADO



Assim que a regularização for efetuada, no mês seguinte a família volta a receber o recurso

No intuito de regularizar as inconsistências nas informações de renda dos cadastrados no programa Bolsa Família quando comparadas entre o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego, o Governo Federal bloqueou temporariamente o benefício de 141 famílias de Itanhaém.

Aqueles que tiveram o repasse suspenso a partir de 20 de maio, têm até o prazo máximo de três meses para efetuar a atualização na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Estrada Gentil Perez, 1.598, bloco I, Jardim Umarama. Para realizar a regularização é necessário que o responsável legal apresente o RG e o cartão do programa, além da Carteira de Trabalho de todos que residem no domicílio, desde que a possuam.

Assim que a regularização for efetuada, no mês seguinte a família volta a receber o recurso. O pagamento pendente também será pago retroativamente. É importante ressaltar, que o beneficiado que não efetuar a atualização dentro do período de três meses, estipulado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, terá o repasse cancelado.

Informações sobre a atualização cadastral podem ser obtidas pelo telefone 3426-2344.

MOVIMENTO - O levantamento, feito entre os dias 22 de abril e 21 de maio, constatou que após um mês de funcionamento quase 5 mil ônibus já saíram do terminal

## Mais de 4 mil pessoas passam pela rodoviária

POR MEIO DO EMPREENDIMENTO, OS PASSAGEIROS ESTÃO TENDO A OPORTUNIDADE DE CONHECER DIVERSAS REGIÕES DO BRASIL E DA AMÉRICA LATINA

Mais de 4 mil passageiros já passaram pela nova rodoviária de Itanhaém, desde a inauguração do empreendimento, ocorrida em 21 de abril. O levantamento, feito entre os dias 22 de abril e 21 de maio, também constatou que após praticamente um mês de funcionamento quase 5 mil ônibus já saíram do terminal.

Por meio da nova rodoviária, localizada na Avenida 31 de Março, 1505, no trevo da Cesp, os passageiros estão tendo a oportunidade de conhecer diversas regiões do Brasil e da América Latina. É possível viajar para quatro países vizinhos: Chile, Uruguai, Argentina e Paraguai. Além de estados brasileiros



É possível viajar para quatro países vizinhos: Chile, Uruguai, Argentina e Paraguai

como Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Para Edson Roberto Guimarães, técnico em informática, que mora em São Paulo e realiza serviços em Itanhaém, além possuir uma infraestrutura elogiável, o novo

empreendimento oferece maior praticidade. "Acho importante que o governo tenha descentralizado este serviço. Como realizo diversos trabalhos nessa região, agora ficou muito mais fácil atender meus clientes".

## CINI ATENDE EM NOVO ENDEREÇO

Desde o dia 21 de maio, o atendimento no Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI) está sendo realizado em novo endereço, na Rua Jacome Farjado, 19, no Centro, ao lado do Hospital de Itanhaém. O motivo da transferência é o início das obras para as futuras acomodações do Pronto-Socorro do Município. Para outras informações o telefone do CINI é o 3426-3350.

**CONTRIBUIÇÃO** - O carnê de tributos geralmente é entregue em janeiro ou fevereiro, porém em 2007, o envio foi programado para maio no intuito de amenizar as contas que geralmente sobrecarregam os munícipes no início do ano

# Prefeitura envia mais de 4 mil carnês de taxas do comércio

**DEVEM RECEBER O TALÃO PARA PAGAMENTO TODOS OS CONTRIBUINTES QUE EXERCEM ATIVIDADES ECONÔMICAS, INCLUSIVE OS AUTÔNOMOS, QUIOSQUEIROS E FEIRANTES. A PREVISÃO É QUE SEJAM ARRECADADOS MAIS R\$ 8 MILHÕES**

Os comerciantes começaram a receber, desde o início de maio, o talão de tributos mobiliários, mais conhecido como carnê de comércio. No total, serão enviados 4.132 comprovantes para quitação, sendo que as seis parcelas possuem vencimento sempre para o dia 25 de cada mês. Estas taxas são cobradas de todos aqueles que exercem funções comerciais enquadradas ao Cadastro Nacio-

nal de Atividades Econômicas (CNAE).

O carnê de tributos geralmente é entregue em janeiro ou fevereiro, porém em 2007, o envio foi programado para maio no intuito de amenizar as contas que geralmente sobrecarregam os munícipes no início do ano. No entanto, os comerciantes devem ficar atentos visto que a cobrança é mensal, e não mais bimestral, iniciando em maio e com último pagamento para o dia 25 de outubro. A previsão é que o Município arrecade com estas contribuições mais de R\$ 8 milhões.

Outro fato importante é que além das taxas de vigilância sanitária, expediente, funcionamento, publicidade, comércio ambulante entre outras, alguns carnês contam ainda com o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) voltado aos autônomos e que possuem



**Os empresários, inclusive os quiosqueiros, feirantes, expositores e ambulantes, que não receber o carnê, devem se dirigir até o setor de Comércio e ISS do Centro de Atendimento da Prefeitura**

o mesmo vencimento.

Os empresários, inclusive os quiosqueiros, feirantes, expositores e ambulantes, que não receberam o carnê, devem se

dirigir até o setor de Comércio e ISS do Centro de Atendimento da Prefeitura, localizado a Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, para retirar seu ta-

lão, caso tenha retornado pelos Correios, ou pegar a segunda via para pagamento. Informações pelo telefone (13) 3421-1600.

## 3.100 CONTRIBUINTES PRECISAM RETIRAR O CARNÊ DE IPTU 2007 NA PREFEITURA

Neste ano, a Administração Municipal enviou mais de 118 mil carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Destes aproximadamente 3.100 voltaram e encontram-se a disposição do

contribuinte no setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura. Aqueles que não receberam o imposto e por isso não estão pagando devem ficar atentos, após o vencimento é cobrado multa e juros moratórios.

Sempre que houver mudanças de endereço é imprescindível a atualização junto ao Departamento de Cadastro, assim evita-se o extravio das diversas correspondência enviadas pelo Governo Municipal.

Para atualizar as informações, o contribuinte possui duas formas, a primeira através do site oficial do Município – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) – no link 'IPTU atualize seu endereço' localizado na par-

te esquerda da página inicial, ou indo pessoalmente ao Centro de Atendimento do Paço Municipal. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

EXPLORAÇÃO - além da plataforma de Merluza, os estudos também estão sendo realizados pela SS-39 de uma empresa de perfuração e exploração de gás e petróleo

# Petrobras instala mais uma plataforma na Bacia de Santos

ATUALMENTE SÃO RETIRADOS DIARIAMENTE DA RESERVA MARÍTIMA UM MILHÃO DE M<sup>3</sup> DE GÁS, O DESAFIO SERÁ ALCANÇAR ATÉ 2011 O VOLUME DE 30 MILHÕES, EQUIVALENTE AO QUE O PAÍS CONSOME

é a ampliação da plataforma de Merluza.

Segundo a estatal brasileira, para alcançar este número, o processo será gradativo, pois "em 2008, a extração salta de 1 milhão para 2,5 milhões. E até o final de 2009, chegará a cerca de 12 milhões de metros cúbicos por dia. No final de 2010, o cálculo prevê um aumento para mais de 20 milhões chegando, até o final do ano seguinte ao volume de 30 milhões de m<sup>3</sup>/dia".

O reflexo deste prognóstico já pode ser observado através das operações de transporte dos técnicos realizadas através do único aeroporto civil da Região Metropolitana da Baixada Santista e do Vale do Ribeira, o Terminal Aeroviário Estadual de Itanhaém Antonio Ribeiro Nogueira Junior. Além do escritório de suporte instalado desde de ju-

Com o desafio de extrair da Bacia de Santos até 2011 todo o volume de gás que adquire da Bolívia, a Petrobras está ampliando seus estudos através da Plataforma SS-39 de uma empresa de perfuração e exploração de gás e petróleo. A meta é que até o final do prazo, o volume do material extraído alcance 30 milhões de m<sup>3</sup> por dia. Atualmente, são retirados diariamente da reserva marítima apenas 1 milhão. O primeiro grande projeto de curto prazo



O reflexo deste prognóstico já pode ser observado através das operações de transporte dos técnicos que passou de seis para quinze vôos semanais

nho de 2006 no empreendimento, as operações de vôos offshore, realizadas através da empresa Líder Aviação, tiveram um aumento considerável. O que antes registrava seis vôos semanais, agora passou para 15.

ESTRUTURA - O terminal

aeroviário, é o único, entre todas as cidades da Região Metropolitana da Baixada Santista e do Vale do Ribeira.

Que pode receber vôos civis, com infra-estrutura homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), e que se encontra em operação.

O terminal de passageiros ainda conta com check-in, locadora de veículos, estacionamento, pátio para aeronaves com 7 mil m<sup>2</sup>, seis hangares - com espaço para expansão de mais quatro -, via de taxiamento pavimentada e seção contra-incêndio.

## SERVIÇOS DE MELHORIAS ESTÃO PREVISTO AINDA PARA ESTE ANO

Um dos projetos mais aguardados para ampliar as condições de operacionalidade do Aeroporto Estadual de Itanhaém Antonio Ribeiro Nogueira Junior, que consiste na construção da cerca de proteção e o balizamento noturno, estão

prestes a dar início. Em fevereiro, o prefeito de Itanhaém, João Carlos Forssell, recebeu em seu gabinete, representantes do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP) para acertarem os detalhes.

A princípio, as melhorias iniciarão pela construção de

5 mil metros lineares de proteção, por 2,45 metros de altura do sistema de alambrado padrão da Organização Internacional de Aviação Civil (Icao) a ser implantado nos 75 hectares de terreno do empreendimento. Para isso serão utilizados mourões de concre-

to, telas galvanizadas e três fitas de arame farpado na parte superior do alambrado.

Após esta etapa, os equipamentos de balizamento para operações noturnas serão instalados. "Sem dúvida esta é uma ferramenta que irá beneficiar não só a Itanhaém,

como também todas as cidades da Região. O reflexo poderá ser visto nos setores de hotelaria, gastronomia e transporte", enfatizou Forssell, em relação ao benefício que o empreendimento pode gerar, principalmente no setor de turismo.

INADIMPLÊNCIA – O prazo para regularização da dívida vai até quinta-feira (31). Após esta data, as propriedades terão seu processo de execução fiscal iniciado

# Receita municipal tem mais de R\$ 250 milhões em débitos a receber

A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE ITANHAÉM PARA ESTE ANO É DE R\$ 147 MILHÕES, OU SEJA, A DÍVIDA DOS CONTRIBUINTES CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE AOS RECURSOS DE DOIS ANOS

Com o objetivo de amenizar o registro de mais de 55 mil inadimplentes que atualmente somam R\$ 250 milhões em débito com a receita municipal, valor esse que se comparado a previsão orçamentária de Itanhaém corresponde aos recursos de dois anos, visto que para 2007 este valor é de R\$

147,5 milhões e para 2006 foi de R\$ 107,8 milhões, a Administração, através das secretarias de Negócios Jurídicos e Assuntos Fiscais e Tributários, estipulou um prazo, que vai até quinta-feira (31), para os contribuintes que estão em débitos regularizarem suas pendências.

Os contribuintes que não negociarem os impostos em atraso terão o processo de execução do imóvel iniciado, que poderá levar a propriedade, a leilão. Além das medidas legais referentes ao imóvel, o proprietário também terá seu nome incluso no Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

O protesto não atingirá apenas aqueles que estão com débitos no Imposto Pre-



O protesto não atingirá apenas aqueles que estão com débitos no IPTU, mas sim a todos que possuem dívidas em outros tributos como ISSQN, PCM e demais taxas municipais

dial e Territorial Urbano (IPTU), mas sim a todos que possuem dívidas em outros tributos como Imposto Sobre

Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Programa Comunitário de Melhorias (PCM) e demais taxas municipais.

Por isso, é preciso ficar atento, pois as primeiras propriedades já irão a leilão no prazo máximo de 30 dias.

## PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL LEVARÁ IMÓVEIS A LEILÃO

Para evitar que o processo de execução fiscal seja iniciado e que os imóveis sejam leiloados, os devedores devem procurar até o dia 31 de maio, das 9 às 16 horas, o departamento de Dívida Ativa, localizado no Paço Municipal, na Avenida Washington Luis, 75, no Centro, e regularizar sua situação. Atu-

almente, o parcelamento do débito pode ser feito em até 36 meses, em caso de pendências até o ano de 2005. Para os que deixaram de pagar em 2006, somente será aceito o pagamento integral.

É aconselhável aos inadimplentes que a regularização do débito seja efetuada antes da penhora do

imóvel pois quando isto acontece o proprietário recebe um prazo de apenas cinco dias para o pagamento.

Informações quanto ao valor do débito podem ser obtidas pelo site da prefeitura – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br). Basta acessar o link na parte superior da página eletrônica e preencher os dados solicita-

dos. No formulário são requeridas as seguintes informações: número da inscrição cadastral, que consta no carnê, nome do proprietário do imóvel, CPF, RG, endereço atual, telefone e e-mail.

Além das informações referentes aos anos que estão pendentes, a receita municipal ainda indica o total do dé-

bito e as condições de pagamentos, inclusive com quantidade de parcelas e o valor de cada. Informações e dúvidas podem ser esclarecidas no Departamento de Dívida Ativa, pelo telefone (13) 3421-1617 ou através do atendimento on-line disponível, também, no site: [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br).